

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**PROJETO DE LEI Nº 03/2018**

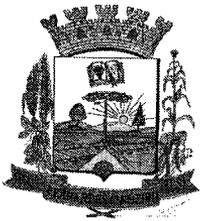
**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir fração ideal de imóvel urbano, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com especial amparo nos artigos 17 e 28, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura pública de compra e venda, dos Srs. ELAINE CRISTINA SERPE NASCIMENTO, portadora da C.I.RG nº 6.485.564-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 034.809.169-96, e DANILLO DE SOUZA NASCIMENTO, portador da C.I.RG nº 4.349.229 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 942.492.701-06, a fração ideal correspondente a 3.499,06m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados) do imóvel urbano com a área total de 63.650,00 m<sup>2</sup> (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 901 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, depois de adquirido pelo Município, será destinado para o desenvolvimento de projeto urbanístico e para a construção de Prédio Público.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel pelo preço fixo de R\$ 174.953,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais), conforme avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 126/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: [prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Parágrafo único. Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no “caput” utilizar-se-á a seguinte dotação:

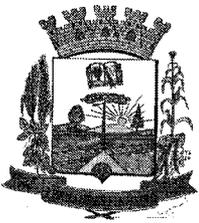
<b>Órgão</b>	04 – Secretaria de Administração
<b>Unidade Orçamentária</b>	04.001 – Secretaria de Administração
<b>Atividade</b>	0201.1.007 – Adquirir e desapropriar
<b>Imóveis</b>	
<b>Elemento</b>	4.5.90.61.03.00 - Terrenos

**Art. 4º** A aquisição do imóvel será feita mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de janeiro de 2018.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2018**

**Sra. Presidente,**

**Srs. Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para aquisição de fração ideal do bem imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 901 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O objetivo do presente projeto é adquirir, por compra, referido imóvel, o qual será destinado para a futura construção de Prédio Público, para abrigar Secretarias Municipais, bem como para desenvolvimento de projeto urbanístico, que engloba a abertura de rua, perpendicular à Rua Romano Bettega, e aos fundos do Paço Municipal.

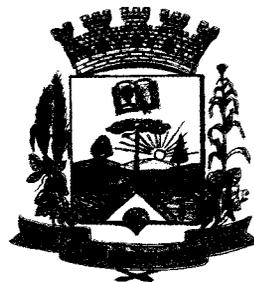
Dessa forma, essa aquisição sem dúvida proporcionará melhor acessibilidade à área já pertencente ao Município, além de melhorar a trafegabilidade de moradores com a abertura de nova rua, oportunizando também o desenvolvimento do local.

O imóvel, conforme já dito, situa-se aos fundos do Paço Municipal, sendo de excelente localização, ideal para os objetivos aos quais nos referimos, razão pela qual está sendo comprado mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inc, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante a importância do projeto, espera-se que esta Casa de Leis o aprecie e aprove, com urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2018.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de  
Fernandes Pinheiro  
Gestão: 2017/2020

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pela Prefeita Municipal através do Decreto de nº 126 de 20/09/2017, para proceder vistoria e avaliação em um imóvel urbano de propriedade de Elaine Cristina Serpe e Danilo de Souza Nascimento, sendo constatado o seguinte: o imóvel tem área de 3.499,06m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados), tendo as seguintes características: "O imóvel é uma fração ideal dentro do imóvel de matrícula nº 901 de um lote de terreno urbano, localizado na região central do Quadro Urbano do Município de Fernandes Pinheiro".

Em seguida, foi feita a avaliação do imóvel, estimando valer o mesmo a importância de R\$174.953,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais). Levou-se em consideração como critério de avaliação a localização do imóvel vistoriado e o preço corrente no mercado local para transações imobiliárias ocorridas nas imediações deste.

Nada mais a se tratar, foi firmado o presente laudo de avaliação aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2018.

Sidnei Antonio de Lima  
RG nº. 5.737.179-0 - SSP/PR  
Contador

Yoseph Extoperman Goloiuch  
RG nº. 7.582.287-1 - SSP/PR  
Assistente Administrativo

Lucas Silva da Rocha  
CREA-PR 135.784/D  
Engenheiro Civil

Marcos Daniel Mehret  
CREA-PR 73.254/D  
Engenheiro Civil



benfeitorias constante da matrícula descrita no anverso desta. Cota R\$ 473,00. Protocolado sob nº 3.262, as fls 278 do Lº 1. Teixeira Soares, 19 de outubro de 1.979. Dou fe. *MM* Oficial.x-x-x-x-x-x

R-3-901: FORMAL DE PARTILHA: TRANSMITENTE: O Espólio de JOSEPHA SILVA LOSS SERPE. ADQUIRENTE: ANA RITA SERPE, estudante, solteira, menor púbera, residente neste município. HERANÇA: Formal de partilha de 21 de novembro de 1977, pelo Escrivão do Civil desta C marca, Sr José Ferreira Lima, julgado por sentença de 04 de outubro de 1.977, pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Laurenti Martins Teixeira transitada em julgado, avaliação R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), uma parte somente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) no terreno e benfeitorias constante da matrícula descrita no anverso desta. Cota R\$ 473,00. Protocolado sob nº 3.263, as fls 278 do Lº 1. Teixeira Soares, 19 de Outubro de 1979. Dou fe. *MM* Oficial.-

AV/4/901:- MODIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL:- Fica modificado o Estado / Civil da Sra. ANA RITA SERPE, de solteira para casada, para constar do registro nº R/3/901 da matrícula retro, conforme requerimento e Certidão de Casamento sob nº 605, fls 55 do Livro nº 15-B de Registro de Casamentos do Cartório Civil desta Comarca, Sr. João Dib Endraues, arq. a qual passara a assinar ANA RITA SERPE MARTINI., pelo que faço esta averbação. Ocorrência esta que fica averbada para todos os efeitos legais. Protocolado sob nº 9.338, fls 64 do Livro 1-A. Teixeira Soares, 20 de julho de 1.987. Dou fe. *MM* Oficial.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

R/5/901:- COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura pública de compra e venda de 06 de março de 1.987, lavrada pelo Tabelião desta Comarca, Sr. José Ferreira Lima, Livro nº 70, fls 072. Uma parte ideal de 6.365,00m2, correspondente ao registro sob nº R/3/901 da matrícula retro foi adquirido pelo senhor PAULO PAVELSKI, brasileiro, casado, industrial, portador da CI/RG nº 786.485-PR e do CPF.MF sob o nº 150.842.649-04, residente e domiciliado em Fernandes Pinheiro, neste município., por compra feita a LUIZ RENATO MARTINI, engenheiro florestal, portador da CI/RG nº 896.732-PR, com CPF.MF sob o nº 317.462.929-20 e sua mulher Dna. ANA RITA SERPE MARTINI do lar, portadora da CI/RG nº 1.303.402-PR e do CPF.MF. sob o nº 243.284.809-87, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Irati, neste Estado., pelo preço de Cz\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados). Não havendo condições. GR-4-ITBI, devidamente autenticado pelo Banco do Estado do Paraná S/A. Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 11/87 da Agência de Rendas desta cidade. Certidão Negativa nº 21/87 da Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de ônus do Registro de Imóveis desta Comarca. Custas, Cz\$ 938,19, CPC, Cz\$: 35,27, F.Penitenciário, Cz\$ 141,08 e mais taxas de Ass. Prent e Cert. Protocolado sob nº 9.339, fls 64 do Livro 1-A. Teixeira Soares, 20 de julho de 1.987. Dou fe. *MM* Oficial.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

R.06/MAT.901:- PROTOCOLO nº.17.750, fls. 07 do livro nº 1-A.- Teixeira Soares, 28 de julho de 1998.- TÍTULO:- Compra e Venda.-

TRANSMITENTES:- LUIZ SERPE e sua esposa Da. ZELI JARSKI SERPE, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele aposentado, ela do lar, portadores das C.Ids RG nºs.337.995-PR e 1.740.335-PR e inscritos, conjuntamente no CPF MF sob nº.007.374.029-20, residentes e domiciliados à Rua Romano Bettega nº. 131, na Cidade de Fernandes Pinheiro, neste Estado.- ADQUIRENTE:- SEZINANDU BRODZINSKI, industrial, casado com Leonice Gubert Brodzinski, sos o regime de com

- SEGUIE

REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES-PR

Comissão do SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS

CONTINUAÇÃO - MATRICULA 901

hão Parcial de Bens, portador da CI RG- Nº3.564.668-0-PR e inscrito no CPF MF SOB Nº583.093.149-49, residente e domiciliado à Avenida Manoel de Azevedo Macedo nº121, nesta Cidade.- **FORMA DO TÍTULO**:- Escritura Pública, lavrada em 28 de julho de 1998, fls. 171, livro nº079, nas notas do Tabelionato local de José Ferreira Lima.- **IMÓVEL**:- Cabe ao adquirente acima, uma parte ideal de 2.513,40 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e treze metros e quarenta centímetros quadrados), dentro do imóvel objeto desta matrícula, proveniente essa parte ideal do registro nº01, da presente matrícula.- **VALOR**:- R\$24.000,00( vinte e quatro mil reais), já quitados.- **CONDICÕES**:- Não há.- **OBSERVAÇÕES**:- O imóvel acima, acha-se inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal de Fernandes Pinheiro sob nº02.01.018.0105.001.- Todo o imóvel objeto da presente matrícula, localiza-se atualmente na Cidade e Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares- Pr.- GR-ITBI, GUIA Nº32/98, paga sobre a avaliação de 32/98, sobre a avaliação de R\$24.000,00.-Distribuição nº082/98.-Dou fé.- EU, IWAYR MACHADO, oficial, *[Assinatura]* /Custas-4.312,00VRC.-

**R.07/mat901:-****TÍTULO**:- Compra e Venda.- **TRANSMITENTES**:-

SEZINANDO BRODZINSKI e sua esposa Da. LEONILCE GUBERT BRODZINSKI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele industrial e ela cirurgiã- dentista, portadores das Cs. Id rg n.ºs. 3.564.668-0-PR e 4.106.544-3-PR e inscritos no CPF MF SOB NºS.583.093.149-49 E 565.172.469-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel de Azevedo Macedo, nesta Cidade.- **ADQUIRENTE**:- **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC MF SOB Nº.01.619.323/0001-20, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. EMYDIO SERPE, brasileiro, aposentado, casado, portador da CI RG Nº794.899-PR e inscrito no CPF MF SOB Nº007.201.199-87, residente e domiciliado na Cidade de Fernandes Pinheiro, neste Estado.- **FORMA DO TÍTULO**:- Escritura Pública, lavrada em 29 de julho de 1998, fls. 172, livro nº079, nas notas do Cartório desta Cidade de José Ferreira Lima.- **IMÓVEL**:- Cabe ao Município de Fernandes Pinheiro, acima qualificado, a parte ideal de 2.513,40 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e treze metros e quarenta centímetros quadrados), dentro do imóvel objeto desta matrícula, oriunda do registro nº06, acima, da presente matrícula.- **VALOR**:- R\$24.000,00( vinte e quatro mil reais), cujo pagamento é feito em seis(6) parcelas mensais e sucessivas de R\$4.000,00 cada um delas, com vencimentos em 30/08/1998, 30/09/1998, sucessivas de R\$4.000,00 cada uma delas, com vencimentos em 30/08/1998, 30/09/1998, 30/10/1998, 30/11/1998, 30/12/1998, 30/01/1999.- **CONDICÕES**:- Não há.- gr-ITBI, GUIA Nº.33/98, IMUNE.- Distribuição nº083/98- Protocolo nº17.751, fls. 07 do livro nº1-B.- Teixeira Soares, 28 de julho 1998.- Eu, *[Assinatura]* (IWAYR MACHDO) Oficial- Custas 4.312,00 VRC.-

**R/08/MAT.901:**

PROTOCOLO N.º 27.278, às fls 44 do Livro I-C.

Teixeira Soares, 20 de Julho de 2.005.- **TÍTULO**: Formal de Partilha.- **TRANSMITENTE**: O Espólio de **Luiz Serpe**, que era brasileiro, filho de Dante Serpe e Mariana Serpe, portador da C.I. RG n.º 337.995-PR e do CIC/MF sob n.º 007.374.029-20. **ADQUIRENTE**: **ELAINE CRISTINA SERPE**, brasileira, solteira, estudante, natural deste Município de Teixeira Soares/PR, filha de Luiz Serpe e Zeli Jarski Serpe, nascida em 24/02/1981, portadora da C.I. / RG n.º 6.485.564-4/PR e inscrita no CPF/MF n.º 034.809.169-96, residente e domiciliada à Rua Romano Bettega, n.º 131, na sede do município de Fernandes Pinheiro, nesta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. **FORMA DO TÍTULO**: Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob n.º 151/2003 de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitsy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL**: Cabe a Herdeira acima Sra. Elaine Cristina Serpe, supra qualificada, uma parte ideal de 10% (dez por cento) correspondente a 4.840,66m<sup>2</sup> e benfeitorias, proveniente do registro n.º R/01 da presente Matrícula e dentro do imóvel objeto da presente Matrícula. **VALOR**: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **CONDICÕES**: Não há. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 01.01.001.018.0155.001. - Controle n.º 001741, com a área total de cadastro de 2.500,00m<sup>2</sup> (Contribuinte - Espólio de Luis Serpe). GR-PR guia n.º 289/03, paga sobre a avaliação de R\$ 3.195,00. GR-PR guia n.º 290/03, paga sobre a avaliação de R\$ 78.550,00. Será emitida a D.O.I. O referido é verdade e dou fé. Eu

REGISTRO DE  
COMARCA  
TEIXEIRA SOARES

SECUR

15/08/2005 10:31  
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

(José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 2.160,00  
VRC ou R\$ 226,80 à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

**R/09/MAT.901:**

**ÔNUS:**- Usufruto Vitalício.- **NÚ PROPRIETÁRIO:** Elaine Cristina Serpe, supra qualificada.- **USUFRUTUÁRIA:** ZELI JARSKI SERPE, RG: 1.740.335 PR, CPF/MF sob n.º 051.478.639-66. **FORMA DO TÍTULO:**- Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob n.º 151/2003 de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitsy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL:**- O Usufruto Vitalício, enquanto durar a viuvez, em favor da Sra. Zeli Jarski Serpe, supra qualificada, sobre *uma parte ideal de ¼ (um quarto)* da parte ideal proveniente do Registro n.º R/08 da presente matrícula.- **CONDICÕES:** Não há. **PROTOCOLO** n.º 27.278, às fls. 45 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 20 de Julho de 2.005.- O referido é verdade e dou fé. Eu (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 1.080,00 VRC ou R\$ 113,40 à Serventia.....

**R/10/MAT.901:-**

**PROTOCOLO** N.º 27.305, às fls 44 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 26 de Julho de 2.005.- **TÍTULO:** Formal de Partilha.- **TRANSMITENTE:** O Espólio de Luiz Serpe, que era brasileiro, filho de Dante Serpe e Mariana Serpe, portador da C.I. RG n.º 337.995-PR e do CIC/MF sob n.º 007.374.029-20. **ADQUIRENTE:** EDSON LUIS SERPE, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, natural deste Município de Teixeira Soares/PR, filha de Luiz Serpe e Zeli Jarski Serpe, nascido em 15/12/1979, portador da C.I. / RG n.º 6.365.751-4/PR e inscrito no CPF/MF n.º 023.080.809-30, residente e domiciliado à Rua Romano Bettega, n.º 131, na sede do município de Fernandes Pinheiro, nesta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob n.º 151/2003 de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitsy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL:** Cabe ao Herdeiro acima Sr. Edson Luis Serpe, supra qualificado, *uma parte ideal de 10% (dez por cento) correspondente a 4.840,66m2 e benfeitorias*, proveniente do registro n.º R/01 da presente Matrícula e dentro do imóvel objeto da presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **CONDICÕES:** Não há. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 01.01.001.018.0155.001. - Controle n.º 001741, com a área total de cadastro de 2.500,00m2 (Contribuinte - Espólio de Luis Serpe). GR-PR guia n.º 289/03, paga sobre a avaliação de R\$ 3.195,00. GR-PR guia n.º 290/03, paga sobre a avaliação de R\$ 78.550,00. Será emitida a D.O.I. O referido é verdade e dou fé. Eu (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 2.160,00 VRC ou R\$ 226,80 à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

**R/11/MAT.901:**

**ÔNUS:**- Usufruto Vitalício.- **NÚ PROPRIETÁRIO:** Edson Luis Serpe, supra qualificada.- **USUFRUTUÁRIA:** ZELI JARSKI SERPE, RG: 1.740.335 PR, CPF/MF sob n.º 051.478.639-66. **FORMA DO TÍTULO:**- Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob n.º 151/2003 de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitsy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL:**- O Usufruto Vitalício, enquanto durar a viuvez, em favor da Sra. Zeli Jarski Serpe, supra qualificada, sobre *uma parte ideal de ¼ (um quarto)* da parte ideal proveniente do Registro n.º R/10 da presente matrícula.- **CONDICÕES:** Não há. **PROTOCOLO** n.º 27.305, às fls. 44 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 26 de Julho de 2.005.- O referido é verdade e dou fé. Eu (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 1.080,00 VRC ou R\$ 113,40 à Serventia.....

**R/12/MAT.901:-**

**PROTOCOLO** N.º 27.326, às fls 45 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 02 de Agosto de 2.005.- **TÍTULO:** Formal de Partilha.- **TRANSMITENTE:** O

RUBRICA

FICHA

=03=

MATRICULA N° 901, LIVRO N.° 02

Espólio de **Luiz Serpe**, que era brasileiro, filho de Dunte Serpe e Mariana Serpe, portador da C.I. RG n.º 337.995-PR e do CIC/MF sob n.º 007.374.029-20. **ADQUIRENTE: TEREZINIA SERPE STANIESKI**, casada com **VITOR STANIESKI**, ela, brasileira, do lar, natural deste Município, filha de Luiz Serpe e Josephina Loss Serpe, nascida em 18/02/1952, portadora da C.I. / RG n.º 3.886.134-4/PR e inscrita no CPF/MF n.º 031.189.659-67 e ele industrial, natural deste Município, filho de Venceslau Stanieski e Gertrudes Stanieski, nascido em 31/07/1948, portador da C.I. / RG n.º 1.497.178/PR e inscrito no CPF/MF n.º 285.942.239-00, residentes e domiciliados à Rua Jorge Kaier, n.º 451, na sede do município de Fernandes Pinheiro, nesta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob n.º 151/2003 de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitsy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL:** Cabe a Herdeira acima Sra. Terezinha Serpe Stanieski, supra qualificada, **uma parte ideal de 10% (dez por cento) correspondente a 4.840,66m2 e benfeitorias**, proveniente do registro n.º **R/01** da presente Matricula e dentro do imóvel objeto da presente Matricula. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **CONDICÕES:** Não há. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob n.º 01.01.001.018.0155.001 - Controle n.º 001741, com a área total de cadastro de 2.500,00m2 (Contribuinte - Espólio de Luis Serpe). GR-PR guia n.º 289/03, paga sobre a avaliação de R\$ 3.195,00. GR-PR guia n.º 290/03, paga sobre a avaliação de R\$ 78.550,00. Será emitida a D.O.I. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 2.160,00 VRC ou R\$ 226,80 à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

**R/13/MAT.901:**

**ÔNUS:-** Usufruto Vitalício.- **NÚ PROPRIETÁRIOS:**

**Terezinha Serpe Stanieski** casada com **Vitor Stanieski**, supra qualificados.- **USUFRUTUÁRIA: ZELI JARSKI SERPE**, RG: 1.740.335 PR, CPF/MF sob n.º 051.478.639-66. **FORMA DO TÍTULO:-** Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob n.º 151/2003 de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitsy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL:-** O Usufruto Vitalício, enquanto durar a viuvez, em favor da Sra. Zeli Jarski Serpe, supra qualificada, sobre **uma parte ideal de ¼ (um quarto)** da parte ideal proveniente do Registro n.º **R/12** da presente matricula.- **CONDICÕES:** Não há. **PROTOCOLO** n.º 27.326, às fls. 44 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 02 de Agosto de 2.005.- Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 1.080,00 VRC ou R\$ 113,40 à Serventia....

**AV/14/MAT.901:**

**PROTOCOLO** N.º 27.928 às fls.61 do livro 1-C. Teixeira Soares, 28 de dezembro de 2.005. Procede-se a esta averbação nos termos de um Requerimento datado de 14 de dezembro de 2.005, subscrito pelo Sr. Silvio Serpe Sobrinho, brasileiro, marceneiro, portador da C.I./RG n.º 3.143.047-0 emitida pela SSP-PR em data de 07/12/1.979 e inscrito no CPF/MF sob n.º 411.492.979-72, residente e domiciliado na cidade de Tapurah-MT, acompanhado de cópia autenticada de certidão de casamento n.º 955 fls 103 do livro n.º 16-B do Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade e Comarca de Teixeira Soares (PR), de João Dib Endraues Júnior - Oficial, dirigido a este Cartório, para ficar constando que o mesmo contraiu matrimônio com a Sra. Márcia Baumel, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, a qual passou a assinar-se **MARCIA BAUMEL SERPE**. Fica uma via do referido requerimento devidamente arquivado sob n.º 69 da Pasta n.º 13 de requerimentos. O Referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas. 60,00 VRC.....

**AV/15/MAT.901:**

**PROTOCOLO** N.º 28.216, às fls 69 do Livro 1-C.

SEQUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES

Comarca de Teixeira Soares  
Autenticado em  
Cartório de Registro de Imóveis

Teixeira Soares, 08 de Junho de 2.006. Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 07 de Junho de 2.006, subscrito pelo Sr. Silvio Serpe Sobrinho e sua esposa Sra. Márcia Baumel Serpe, retro qualificados, neste ato representados por seu Procurador Sr. LEONIDAS MOLINARI BAUMEL, brasileiro, casado, contador aposentado, portador da C.I. RG n° 692.148, emitida pela SSP-PR em data de 20/11/1975 e inscrito no CPF/MF sob n° 138.101.979-04, residente e domiciliado a Praça Fidelis Rota, 320, nesta cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, nos termos de uma Procuração Pública, lavrada em data de 07 de Março de 2.006, às fls. 075 do Livro n° 32-P, nas Notas do Tabelionato do Município e Comarca de Tapurah-MT, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de Certidão de Alvará de Licença sob n.º 005/86, fornecido pela Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, em data de 24 de Janeiro de 2.006; Certidão de Conclusão de Obra, datada de 24 de Janeiro de 2.006 emitida pela Prefeitura Municipal de Teixeira Soares-PR; Planta elaborada pelo Engenheiro Civil, Sr. Robson L. S. Maciel - CREA 12.203/D-PR 7º Reg. Habite-se - Habitação Unifamiliar n.º 01/2006, emitido pelo Departamento Municipal de Saúde de Teixeira Soares-PR, em data de 26/01/2006; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, guia n.º 000493, contante da Planta acima citada; Declaração de Valor da Obra, expedida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR em data de 16 de Maio de 2.006; Certidão Negativa n.º 025/06, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná em data de 16 de Maio de 2.006, Certidão Negativa n.º 026/06, emitida pela Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná em data de 19 de Maio de 2.006, documentos estes retro relacionados, para ficar constando que sobre a parte ideal de 2.121,67m<sup>2</sup> (Dois mil, cento e vinte e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados) proveniente do Registro n.º R/02 de propriedade do Sr. Silvio Serpe Sobrinho, e dentro do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se edificado uma Residência Padrão N.º 1 em Alvenaria, com a área construída de 60,00m<sup>2</sup> (Sessenta metros quadrados), estimado valor de R\$ 13.770,00 (Treze mil e setecentos e setenta reais). Fica uma via do referido requerimento e demais documentos devidamente arquivados neste Cartório sob n.º 02 da pasta n.º 14, de Arquivo de Requerimentos deste Cartório. Fuprejus quitado no valor de R\$ 27,54. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 1.530,00 VRC ou R\$ 169,65 à Serventia.---

**AV/16/MAT.901:**

PROTOCOLO N.º 31.659, às fls. 167 do Livro 1-C.

Teixeira Soares, 22 de Abril de 2.009. Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 22 de Abril de 2.009, subscrito pela Sra. ELAINE CRISTINA SERPE, brasileira, economista, filha de Luiz Serpe e de Zeli Jarski Serpe, portadora da C.I. RG n.º 6.485.534-4-PR, expedida pela SSP-PR em data de 28/05/1992 e inscrita no CPF/MF sob n.º 034.809.169-96, residente e domiciliada a Rua Romano Bettega, 131, Centro, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com firma devidamente reconhecida, dirigido a este Cartório acompanhado de Certidão de Casamento, extraída do Termo n.º 242, lavrado às fls. 242, do Livro n.º B-001, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Fernandes Pinheiro-PR, desta Comarca de Teixeira Soares-PR, para ficar constando que a Sra. ELAINE CRISTINA SERPE, supra qualificada, contraiu matrimônio com o Sr. DANILLO DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, electricista, filho de Wilmar de Souza Nascimento e de Gleiva Aparecida de Castro Souza, portador da C.I. RG n.º 4349229-GO, emitida pela SSP-GO em data de 05/07/1999 e inscrito no CPF/MF sob n.º 942.492.701-06, casamento realizado em data de 30/03/2009, na vigência da Lei n.º 6.515/77, os quais adotaram o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, a qual passou a assinar-se **ELAINE CRISTINA SERPE NASCIMENTO**. Fica uma via do referido requerimento e demais documentos, devidamente arquivados neste Cartório sob n.º 22 da pasta n.º 17, de Arquivo de Requerimentos, deste Ofício Imobiliário. Teixeira Soares, 22 de Abril de 2.009. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC e R\$ 2,00 de Selos à Serventia.-----

**R/17/MAT.901:**

PROTOCOLO N.º 31.685, às fls. 168 do Livro 1-C.

Teixeira Soares, 04 de Maio de 2.009. **TITULO:** Formal de Partilha.- **TRANSMITENTE:** O Espólio de **Luiz Serpe**, que era brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 337.995-PR e inscrito no CIC/MF sob n.º 007.374.029-20. **ADQUIRENTE:** **MARISTELA SERPE NASCIMENTO**, casada com **Jonas Ribeiro do Nascimento**, ela brasileira, dentista, natural deste Município de Teixeira

SICRUB

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES-PR

Cartório de Registro Imobiliário  
AUTENTICIDADE DE ASSINATURAS

RUBRICA

9

FICHA

=04=

MATRICULA Nº 901, LIVRO Nº 02

Soares/PR, filha de Luiz Serpe e Josepha Silvia Loss Serpe, nascida em 10/12/1966, portadora da C.I. RG nº 3.107.589-0-PR e inscrita no CPF sob nº 711.417.669-49, e ele vendedor, natural de Irati/PR, filho de Deodato Ribeiro do Nascimento e Ivone Ferreira Guimarães Nascimento, nascido em 29/11/1972, portador da C.I. RG nº 5.959.310-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 018.044.069-10, residentes e domiciliados à Avenida Remis João Loss, nº 200, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, nesta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob n.º 151/2003, de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitzy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL:** Cabe à Herdeira Sra. Maristela Serpe Nascimento, supra qualificada, **uma parte ideal 10% (dez por cento)** referente a área e benfeitorias do registro nº R/01, **correspondente a área de 4.840,66m<sup>2</sup> (Quatro mil, oitocentos e quarenta metros e sessenta e seis centímetros quadrados)**, do imóvel objeto da presente Matricula. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **CONDICÕES:** Não há. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente Matricula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. GR-PR (Itcmd Causa Mortis), Guia nº 290/03, guia paga no valor de R\$ 3.142,00, referente a 4% de R\$ 78.550,00, porquanto o imóvel foi avaliado, referente a 75%. GR-PR (Itcmd - Cessão Onerosa), Guia nº 289/03, guia paga no valor de R\$ 127,80, referente a 4% de R\$ 3.195,00, porquanto o imóvel foi avaliado. GR-PR (Itcmd - Usufruto), Guia nº 291/03, guia paga no valor de R\$ 500,00, referente a 4% de R\$ 12.500,00, porquanto o imóvel foi avaliado. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 041/2009, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em data de 29/04/2009, com validade até 29/05/2009. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4963573-88, emitida Via Internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, às 09:46:18 do dia 30/03/2009, válida até 29/05/2009. Certidões Negativas de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo Cartório Distribuidor Judicial desta Comarca de Teixeira Soares Paraná, às 11:33:07 em data de 29/05/2009. Será emitida a D.O.I. (Declaração sobre a Operação Imobiliária). Teixeira Soares, 04 de Maio de 2.009. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 2.160,00 VRC ou R\$ 226,80 e R\$ 2,00 Selos à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

**R/18/MAT.901:**

PROTOCOLO Nº 31.685, às fls. 168 do Livro 1-C.

Teixeira Soares, 04 de Maio de 2.009. **TÍTULO: USUFRUTO VITALÍCIO. NÚ PROPRIETÁRIOS:** Maristela Serpe Nascimento, casada com Jonas Ribeiro do Nascimento, retro qualificados. **USUFRUTUÁRIA: ZELI JARSKI SERPE**, RG: 1.740.335-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 051.478.639-66. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob n.º 151/2003, de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitzy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL:** O Usufruto Vitalício em favor da Sra. Zélia Jarski Serpe, supra qualificada, sobre **uma parte ideal de ¼ (um quarto)** da parte ideal de 4.840,66m<sup>2</sup> do Registro nº R/17 do imóvel objeto da presente Matricula. **CONDICÕES:** Não há. GR-PR (Itcmd - Usufruto), Guia nº 291/03, guia paga no valor de R\$ 500,00, referente a 4% de R\$ 12.500,00, porquanto o imóvel foi avaliado. Teixeira Soares, 04 de Maio de 2.09. O referido é verdade e dou fé. Eu \_\_\_\_\_ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 1.080,00 VRC ou R\$ 113,40 e R\$ 2,00 Selos à Serventia e R\$ 1,40 ao CPC.....

**R/19/MAT.901:**

PROTOCOLO Nº 31.747 às fls 169 do livro 1-C.

Teixeira Soares, 19 de maio de 2.009. **TÍTULO:** Compra e venda. **TRANSMITENTES:** Elaine Cristina Serpe Nascimento e seu marido Danilo de Sousa Nascimento, brasileiros, casados entre si,

Segue no Verso

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARESCertifico que a  
AUTENTICAÇÃO DE  
esta matrícula foi feita de  
acordo com a última matrícula de

sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30/03/2.009, na vigência da lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 00242, lavrado às fls 242 do livro B-001, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito Sede do Município de Fernandes Pinheiro, Comarca de Teixeira Soares (PR), ela economista, filha de Luiz Serpe e de Zeli Jarski Serpe, portadora da C.I/RG nº 6.485.534-4-PR, expedida em 28/05/1.992 e inscrita no CPF/MF sob nº 034.809.169-96, com cartão de assinatura nº 4838, nas Notas do Tabelionato desta cidade, de José Ferreira Lima – Tabelião, ele eletricitista, filho de Wilmar de Sousa Nascimento e de Gleiva Aparecida de Castro Sousa, portador da C.I/RG nº 4349229-GO, expedida em 05/07/1.999 e inscrito no CPF/MF sob nº 942.492.701-06, com cartão de assinatura nº 4839, nas Notas do Tabelionato desta cidade, de José Ferreira Lima – Tabelião, residentes e domiciliados na Rua Romano Betega, nº 131, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20, com sede na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, à Avenida Remis João Loos, nº 600, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor NEI RENE SCHUCK, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I/RG nº 8.269.364-5-PR, expedida pela SESP/PR em data de 03/12/1.997 e inscrito no CPF nº 477.063.929-53, com cartão de assinatura nº 3.007, nas Notas do Tabelionato desta cidade, de José Ferreira Lima – Tabelião, residente e domiciliado na Rodovia BR-277 – KM 233, Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Por Desapropriação lavrada em 08 de maio de 2.009 às fls 146/149 do livro nº 104, nas Notas do Tabelionato desta cidade, de José Ferreira Lima – Tabelião. **IMÓVEL:** *uma parte ideal de um lote de terreno urbano, com a área de 1.341,60m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e quarenta e um metros e sessenta centímetros quadrados)* ao Município de Fernandes Pinheiro, supra qualificado, integrante de uma área maior de 63.650,00m<sup>2</sup>. **VALOR:** R\$R\$40.248,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), já quitados. GR-PR SEFA: 2009 0604 1236 8852, quitada no valor de R\$1.600,00, referente a 4% do valor de R\$40.000,00, ITCMD Inter Vivos referente a extinção de Usufruto em nome de Zeli Jarski Serpe, incidente sobre a parte ideal de um imóvel com a área de 1.341,60m<sup>2</sup>, pela Agencia de Rendas de Irati-PR, em data de 04 de julho de 2.009. **CONDICÕES:** Que dita área foi declarada de utilidade pública municipal, para efeito de desapropriação, pelo Decreto nº 047/2.009, de 27 de abril de 2.009, publicado no Jornal Centro Sul nº 466 de 29 de abril de 2.009 – Órgão Oficial do Município, e “destina-se a regularização da área de entorno do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro”, ficando o Poder Executivo com o direito de adquiri-lo por via administrativa – mediante desapropriação amigável. Pelo outorgado comprador, legalmente representado, me foi dito, a seguir, que, autorizado pelo Decreto Municipal nº 074/2.009, o qual vai adiante transcrito, acordou com o (a-s) expropriado (a-s) sobre as bases preestabelecidas para a efetivação deste contrato, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e existentes no orçamento. Pelo outorgado comprador foi dito, finalmente, que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. É do teor seguinte o Decreto referido: “**DECRETO Nº 074/2.009.** O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 80, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa, para fins de regularização da área de entorno do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a área de 1.341,60m<sup>2</sup> (um mil trezentos e quarenta e um metros e sessenta centímetros quadrados), parte ideal do imóvel de dois (2) alqueires, vinte e cinco (25) litros e 125,00m<sup>2</sup> objeto da matrícula nº 901 do Cartório de Registro e Registro de Imóveis de Teixeira Soares a ser adquirida de Elaine Cristina Serpe Nascimento, proprietária de uma parte ideal de 4.840,66m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e quarenta metros e sessenta e seis centímetros quadrados) do respectivo imóvel, conforme registro 08 da matrícula 901, localizado no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. Art.2º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário: Órgão 04 – Secretaria de Administração. Unidade Orçamentária 04.001 – Secretaria de Administração. Atividade 04.122.00081-002 – Aquisição e desapropriação de imóveis. Elemento 4.5.90.61.03.00 – Terrenos. Art. 3º. O Município fica autorizado, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar no imóvel em questão. Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, especialmente as do Decreto Municipal nº 072/2.009, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES-PR

Cartório... 21

RUBRICA

FICHA

=05=

MATRICULA Nº 901, LIVRO Nº 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2.009. (a) Nei Rene Schuk – Prefeito Municipal”. “**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 005/2.009**” – Laudo efetuado pela Comissão Avaliadora de Imóveis em data de 22 de abril de 2.009, composta pelo Engº Civil Sandro Luiz Podgurski e pelos membros Miguel Ângelo Pavelski; Ozeas Fernandes e Macir José Alves e no final assinado, tendo como valor médio do imóvel objeto da presente escritura R\$40.248,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais), ou seja R\$30,00 o metro quadrado, laudo este que fica cópia arquivada nas Notas do Tabelionato desta cidade, de José Ferreira Lima. Pelas partes foram apresentados os documentos seguintes: a) Imposto de Transmissão Inter-Vivos – Guia de Recolhimento (GR-ITBI) – Guia nº 026/2.009, Imposto Devido – (ISENTO), expedida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro (PR), datada de 29/04/2.009; b) Certidão Negativa nº 040/2.009, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro (PR), datada de 29/04/2.009, válida por 30 dias; c) Certidão Negativa de Ônus Reais nº 079/2.009, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, datada de 22/04/2.009; d) Certidões Negativas de Débitos Estaduais nºs 5036432-90 e 5036443-33, expedidas via Internet, pela Coordenação da Receita Estadual, em data de 24/04/2.009, com validade até 23/06/2.009; e) Certidões negativas nºs 659/2.009 e 660/2.009, expedidas pela Vara do Trabalho de Itaiti (PR), em data de 20/04/2.009, válida por 30 dias; f) Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – Código de Controle das Certidões: 23A8.A518.3726.3BAC e 9C52.0CID0.528B.7BCE, expedidas via Internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 08:23:09 horas e 08:24:39 horas, do dia 06/05/2.009, com validade até 02/11/2.009; g) Certidões Negativas s/nºs expedidas pelo Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca de Teixeira Soares (PR), em data de 21/04/2.009. As demais certidões negativas, referentes a impostos incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura, foram dispensadas pelas partes, conforme parágrafo II do Decreto nº 93.240, de 09.09.86, que regulamentou o artigo 1º da Lei nº 7.433, de 18.12.1.985, assumindo o (a-s) outorgante (s) inteira responsabilidade sobre esse fato. **OBSERVAÇÃO: a usufrutuária Zell Jarski Serpe, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I/RG nº 1.740.335-PR e inscrita no CPF/MF 051.478.639-66, com cartão de assinatura nº 0914, nas Notas do Tabelionato desta cidade, de José Ferreira Lima – Tabelião, residente e domiciliada na Rua Romano Bettega, nº 131, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, RENUNCIA o usufruto referente ao imóvel vendido ao Município de Fernandes Pinheiro, com a área de 1.541,60m<sup>2</sup>, objeto da presente matrícula, permanecendo o USFRUTO sobre a área remanescente de 3.499,06m<sup>2</sup>. Emitida a D.O.I. por ocasião da escritura. (GR – FUNREJUS – Dispensado de conformidade com o artigo) 3º, Inciso VII, letra “a” – 17, da Lei Estadual nº 12.216, de 15 de julho de 1.988. Teixeira Soares, 05 de junho de 2.009. O referido é verdade e dou fé. Eu \_\_\_\_\_ (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas. 4.312,90 VRC ou R\$452,76 a Serventia e R\$4,90 ao CPC. Selo: R\$2.00.-----**

**R/20/MAT.901:**

PROTOCOLO Nº 32.049, às fls. 177 do Livro 1-C.

Teixeira Soares, 24 de Julho de 2.009. **TITULO:** Formal de Partilha.- **TRANSMITENTE:** O Espólio de **Lutz Serpe**, que era brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 337.995-PR e inscrito no CIC/MF sob nº 007.374.029-20. **ADQUIRENTES: I) PAULO ROBERTO SERPE**, casado com **Adriana Freitas Serpe**, ele brasileiro, técnico florestal, natural deste Município de Teixeira Soares/PR, filho de Luiz Serpe e Josepha Silvia Loss Serpe, nascido em 13/07/1964, portador da C.I. RG nº 3.109.092-0-PR e inscrito no CPF sob nº 500.554.459-34, e ela brasileira, contabilista, natural de Sapucaia do Sul-RS, filha de João Batista Freitas e de Benta de Souza Freitas, nascida em 12/10/1970, portadora da C.I. RG nº 805.115.107-7-RS e inscrita no CPF/MF sob nº 524.600.880-20, residentes e domiciliados à Rua Nair Hicman, nº 149, na cidade e Comarca de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; **II) MARIA CONCEIÇÃO SERPE PAVELSKI**, casada sob o regime de comunhão universal de bens, com **Paulo Pavelski**, ela brasileira, funcionária pública, natural deste Município, filha de Luiz Serpe e Josepha Silvia Loss Serpe, nascida em 08/12/1951, portadora da C.I. RG nº 8.190.885-0-PR e inscrita no CPF sob nº 487.249.479-20, e ele industrial, natural de Mallet/PR, filho de Pedro Pavelski e Miquelina

Segue no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARESCópia autenticada  
AUTENTICADO  
consta na última folha deste

Pavelski, nascido em 12/06/1949, portador da C.I. RG nº 786.485-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 150.842.649-04, residentes e domiciliados à Rua Padre Guido, nº 105, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, nesta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná; **III) ANA RITA SERPE MARTINI**, casada com **Luiz Renato Martini**, ela professora, natural deste Município de Teixeira Soares/PR, filha de Luiz Serpe e Josepha Silvia Loss Serpe, nascida em 01/08/1956, portadora da C.I. RG nº 1.303.402-PR e inscrita no CPF sob nº 243.284.809-87, e ele engenheiro florestal, natural de Irati-PR, filho de Adair Martini e Odacir Clair Martini, nascido em 28/01/1953, portador da C.I. RG nº 896.732-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 317.462.929-20, residentes e domiciliados à Rua Irmã Helena Olek, nº 340, Bairro São Francisco, na Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná; **IV) SILVIO SERPE SOBRINHO**, casado com **Marcia Baumel Serpe**, ele brasileiro, funcionário público, natural deste Município de Teixeira Soares/PR, filho de Luiz Serpe e Josepha Silvia Loss Serpe, nascido em 25/03/1961, portador da C.I. RG nº 3.143.047-0-PR e inscrito no CPF sob nº 411.492.479-72, e ela brasileira, professora, natural deste município, filha de Leônidas Molinari Baumel e Rosemari Gubert Baumel, nascida em 28/10/1966, portadora da C.I. RG nº 4.201.941-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 650.347.599-34, residentes e domiciliados à Rua Romano Bettega, nº 177, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, nesta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná; **V) JOSÉ LUIZ SERPE**, casado com **Maristela Jacon Serpe**, ele brasileiro, motorista, natural deste Município de Teixeira Soares/PR, filho de Luiz Serpe e Josepha Silvia Loss Serpe, nascido em 26/07/1954, portador da C.I. RG nº 1.219.099-PR e inscrito no CPF sob nº 285.868.919-91, e ela brasileira, natural de Ponta Grossa-PR, filha de Ângelo Jacon e de Estela Kuhn Jacon, nascida em 06/04/1954, portadora da C.I. RG nº 3.866.914-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.784.729-31, residentes e domiciliados à Rua Freud, s/nº, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná; e **VI) LUIZA SERPE CABRAL**, casada com **Aramis Borcath Cabral**, ela brasileira, do lar, natural deste Município de Teixeira Soares/PR, filha de Luiz Serpe e Josepha Silvia Loss Serpe, nascida em 09/02/1959, portadora da C.I. RG nº 3.014.216-0-PR e inscrita no CPF sob nº 006.406.189-28, e ele funcionário público, natural deste Município, filho de Ezequiel Alves Cabral e Arina Borcath Cabral, nascido em 27/05/1955, portador da C.I. RG nº 1.133.995-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 201.406.499-72, residentes e domiciliados à Rua Fça de Queiroz, nº 088, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob nº 151/2003, de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitzy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL:** Cabe aos Herdeiros acima qualificados **uma parte ideal 60% (sessenta por cento)** referente à área e benfeitorias do registro nº R/01, **correspondente a área de 29.043,96m<sup>2</sup> (Vinte e nove mil, quarenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados)**, do imóvel objeto da presente Matricula, na seguinte proporção: **I)** Ao herdeiro Sr. Paulo Roberto Serpe e sua esposa Sra. Adriana Freitas Serpe, supra qualificados, **uma parte ideal 10% (dez por cento)** referente à área e benfeitorias do registro nº R/01, **correspondente a área de 4.840,66m<sup>2</sup>**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **II)** À herdeira Sra. Maria Conceição Serpe Pavelski e seu esposo Sr. Paulo Pavelski, supra qualificados, **uma parte ideal 10% (dez por cento)** referente à área e benfeitorias do registro nº R/01, **correspondente a área de 4.840,66m<sup>2</sup>**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **III)** À herdeira Sra. Ana Rita Serpe Martini e seu esposo Sr. Luiz Renato Martini, supra qualificados, **uma parte ideal 10% (dez por cento)** referente à área e benfeitorias do registro nº R/01, **correspondente a área de 4.840,66m<sup>2</sup>**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **IV)** Ao herdeiro Sr. Silvio Serpe Sobrinho e sua esposa Sra. Marcia Baumel Serpe, supra qualificados, **uma parte ideal 10% (dez por cento)** referente à área e benfeitorias do registro nº R/01, **correspondente a área de 4.840,66m<sup>2</sup>**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **V)** Ao herdeiro Sr. José Luiz Serpe e sua esposa Sra. Maristela Jacon Serpe, supra qualificados, **uma parte ideal 10% (dez por cento)** referente à área e benfeitorias do registro nº R/01, **correspondente a área de 4.840,66m<sup>2</sup>**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); e **VI)** À herdeira Sra. Luiza Serpe Cabral e seu esposo Sr. Aramis Borcath Cabral, supra qualificados, **uma parte ideal 10% (dez por cento)** referente à área e benfeitorias do registro nº R/01, **correspondente a área de 4.840,66m<sup>2</sup>**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **VALOR:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). **CONDICÕES:** Não há. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente Matricula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de

Segue

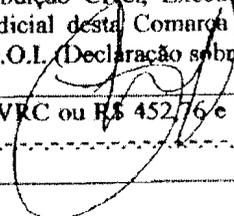
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES PR

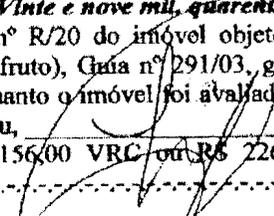
Certifico que o SLIDE  
AUTENTICIDADE DE ATOS

RUBRICA 

FKCHA =06=

**MATRICULA Nº 901, LIVRO Nº 02**

Teixeira Soares, Estado do Paraná. GR-PR (Itcmd Causa Mortis), Guia nº 290/03, guia paga no valor de R\$ 3.142,00, referente a 4% de R\$ 78.550,00, porquanto o imóvel foi avaliado, referente a 75%. GR-PR (Itcmd - Cessão Onerosa), Guia nº 289/03, guia paga no valor de R\$ 127,80, referente a 4% de R\$ 3.195,00, porquanto o imóvel foi avaliado. GR-PR (Itcmd - Usufruto), Guia nº 291/03, guia paga no valor de R\$ 500,00, referente a 4% de R\$ 12.500,00, porquanto o imóvel foi avaliado. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 106/2009, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em data de 20/07/2009, com validade até 20/08/2009. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 5321853-13, emitidas Via Internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, às 15:19:49 do dia 27/07/2009, válida até 25/09/2009. Certidões Negativas de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo Cartório Distribuidor Judicial desta Comarca de Teixeira Soares-PR, às 09:20:37 em data de 24/07/2009. Será emitida a D.O.I. (Declaração sobre a Operação Imobiliária). Teixeira Soares, 27 de Julho de 2.009. Dou fé. Eu  (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 e R\$ 2,00 Selos à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

**R/1/MAT.901:** PROTOCOLO Nº 32.049, às fls. 177 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 24 de Julho de 2.009. **TITULO:** USUFRUTO VITALICIO. NÚ PROPRIETÁRIOS: I) Paulo Roberto Serpe e sua esposa Sra. Adriana Freitas Serpe; II) Maria Conceição Serpe Pavelski e seu esposo Sr. Paulo Pavelski; III) Ana Rita Serpe Martini e seu esposo Sr. Luiz Renato Martini; IV) Silvio Serpe Sobrinho e sua esposa Sra. Marcia Baumel Serpe; V) José Luiz Serpe e sua esposa Sra. Maristela Jacon Serpe; e VI) Luiza Serpe Cabral e seu esposo Sr. Aramis Borcath Cabral, já qualificados. USUFRUTUÁRIA: ZELI JARSKI SERPE, RG: 1.740.335-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 051.478.639-66. **FORMA DO TITULO:** Formal de Partilha, Dado e Passado em data de 30 de Junho de 2.003, extraído, dos Autos sob nº 151/2003, de Arrolamento dos Bens deixados pelo falecimento de Luiz Serpe, por sentença de 30 de Junho de 2.003, da Dra. Mitzzy de Lima Santos Buhner Taques, MM Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a qual transitou em julgado. **IMÓVEL:** O Usufruto Vitalício em favor da Sra. Zélia Jarski Serpe, supra qualificada, sobre uma parte ideal de ¼ (um quarto) da parte ideal de 29.043,96m2 (Vinte e nove mil, quarenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), do Registro nº R/20 do imóvel objeto da presente Matricula. **CONDICÕES:** Não há. GR-PR (Itcmd - Usufruto), Guia nº 291/03, guia paga no valor de R\$ 500,00, referente a 4% de R\$ 12.500,00, porquanto o imóvel foi avaliado. Teixeira Soares, 27 de Julho de 2.09. O referido é verdade e dou fé. Eu,  (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 2.156,00 VRC ou R\$ 226,38 e R\$ 2,00 Selos à Serventia e R\$ 1,40 ao CPC.....

**R/22/MAT.901:** PROTOCOLO nº 32.717, às fls. 192 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 02 de Fevereiro de 2.010. **TITULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** Silvio Serpe Sobrinho e sua esposa Márcia Baumel Serpe, já qualificados. **ADQUIRENTE:** EDSON LUIS SERPE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro florestal, portador da C.I. / RG nº 6.365.751-4-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.809-30, residente e domiciliado na Rua Romano Bettega, nº 131, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 02 de Fevereiro de 2.010, às fls. 048/051 do Livro nº 9-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice - Tabelã. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Edson Luis Serpe, supra qualificados, uma parte ideal de 4.840,66m2 (Quatro mil, oitocentos e quarenta metros e sessenta e seis centímetros quadrados), proveniente do Registro nº R/02, e dentro do imóvel objeto presente Matricula. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Pela Usufrutuária Anuente, Sra. ZELIA JARSKI SERPE, já qualificada, foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO** o **USUFRUTO**

REGISTRO DE IMÓVEL  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES-PR  
  
CANTO DE ATENDIMENTO DO  
REGISTRO DE IMÓVELS  
Rua Souza Naves, nº 348, Vila Nova

**VITALICIO** sobre uma parte ideal de  $\frac{1}{4}$  do imóvel objeto da presente Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: *a)* GR – ITBI, guia nº 005/20010 Controle 255412, guia quitada no valor de R\$ 600,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 30.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. *b)* Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 002/2010, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em data de 11/01/2010. *c)* Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 5847059-31 e 5847063-54, emitidas Via Internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, às 08:49:52 e 08:50:09 do dia 11/01/2010, validas até 12/03/2010. *d)* Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida Via Internet pela Secretaria da Receita Federal às 08:51:31 e 08:52:09 do dia 11/01/2010, validas até 10/07/2010, Código de Controle das Certidões: 49D5.4D4D.2503.75AD e 2F88.32B7.5D7E.E700. *e)* Certidões Negativas de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo Cartório Distribuidor Judicial desta Comarca de Teixeira Soares Paraná, às 08:41:29 e 08:42:21 em data de 08/01/2010. *f)* Certidão Negativa nºs 161/2010 e 162/2010, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 11/01/2010, valida por 30 dias. *g)* Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitida via Internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal, às 08:52 e 08:53 em data de 11/01/2010. *h)* Certidões de Feitos Ajuizado nºs 7064 e 7065, emitidas pelo Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Tapurah-MT, em data de 12/01/2010. *i)* Certidões de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF nºs 9831 e 9832, em data de 29/01/2010. *j)* Certidão Negativa nºs 025/2010 e 026/2010, emitida pela Vara do Trabalho de Sorriso-MT, em data de 29/01/2010, valida por 30 dias. *k)* Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 40,00, guia nº 08003002100222571, no ato de Traslado. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 01 de Março de 2.010. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 e R\$ 2,00 Selos à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

**R/23/MAT.901**

PROCOLO nº 32.786, às fls. 194 do Livro 1-C.

Teixeira Soares, 05 de Março de 2.010. **TITULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** Terezinha Serpe Stanieski e seu esposo Vitor Stanieski, já qualificados. **ADQUIRENTE:** **MARCIO FERNANDO STANIESKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, promotor técnico, portador da C.I. / RG nº 6.365.755-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 019.992.609-37, residente e domiciliada na Rua Remis João Loss, s/nº, na cidade de Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 04 de Março de 2.010, às fls. 064/067 do Livro nº 9-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice – Tabeliã. **IMÓVEL:** Cabe ao Adquirente acima Sr. Marcio Fernando Stanieski, supra qualificado, *uma parte ideal de 1.295,60m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e noventa e cinco metros e sessenta centimetro quadrados)* proveniente do Registro nº R/12 e dentro do imóvel objeto da presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** **CONDICÕES:** Pela Usufrutuária Anuente, Sra. ZELIA JARSKI SERPE, já qualificada, foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO o USUFRUTO VITALICIO** sobre uma parte ideal de  $\frac{1}{4}$  do imóvel objeto da presente Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: *a)* GR – ITBI, guia nº 015/2010 Controle 255071, guia quitada no valor de R\$ 520,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 26.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. *b)* Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 018/2010, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em data de 02/03/2010, com validade até 02/04/2010. *c)* Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 5978845-06 e 5978853-90, emitidas Via Internet pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado, às 09:26:57 e 09:27:48 do dia 23/02/2010, validas até //20. *d)* Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida Via Internet pela Secretaria da Receita Federal às 09:21:08 do dia 23/02/2010, valida até 22/08/2010, Código de Controle da Certidão: D665.8B20.88BA.FC24. Observação: Pelo Outorgado Comprador, o qual assume integral responsabilidade, fora dispensada expressamente, a apresentação da Certidão Negativa de Debito Relativos aos Tributos Federais a Dívida Ativa da União, em nome de Terezinha Serpe Stanieski. *e)* Certidões Negativas de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo Cartório Distribuidor Judicial desta Comarca de Teixeira Soares Paraná, às 14:28:34 e 14:29:17 em data de 22/02/2010. *f)* Certidão Negativa nºs 1095/2010

Segue

REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o presente  
DOCUMENTO DE  
AUTENTICIDADE DE VOTO

RUBRICA

FICHA

=07=

MATRICULA Nº 901, LIVRO Nº 02

e 1096/2010, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 03/03/2010, válida por 30 dias. g) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitida via Internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal, às 09:15 e 09:18 em data de 23/02/2010, nºs de controles: 4b64a417cb2c23ede40032a2ec0e14b7 e 5594fd3247cefd1efe05914477054c5a7. h) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 52,00, guia nº 08003002600222371, no ato do Traslado. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 05 de Março de 2.010. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 e R\$ 2,00 Selos à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

**R/24/MAT.901:**

PROTOCOLO nº 33.127, às fls. 200 do Livro I-C.

Teixeira Soares, 16 de Junho de 2.010. **TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** Terezinha Serpe Stanieski e seu esposo Vitor Stanieski, já qualificados. **ADQUIRENTE:** MARIA OLIVINA FERREIRA, brasileira, maior e capaz, viúva, lavradora, portadora da C.I. / RG nº 9.529.993-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.849.359-57, residente e domiciliada na Rua Remís João Loss, s/nº, centro, Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 11/06/2010, às fls. 178/181 do Livro nº 9-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabricce – Tabeliã. **IMÓVEL:** Cabe à adquirente acima Sra. Maria Olivina Ferreira, supra qualificada, uma parte ideal de 525,88m2 (Quinhentos e vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados), proveniente do Registro nº R/12, e dentro do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Pela Usufrutuária Anuente, Sra. ZELI JARSKI SERPE, já qualificada, foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: a) GR – ITBI, guia nº 040/2010, quitada no valor de R\$ 140,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 7.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 049/2010, emitida pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em data de 01/06/2010. c) Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 6313176-87 e 6313196-30, emitidas às 14:55:49 e 14:56:54 do dia 01/06/2010, válidas até 31/07/2010. d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 14:53:34 do dia 01/06/2010, válida até 28/11/2010, Código de Controle da Certidão: 2B7E.CAE0.6F82.EA75. **Observação:** Conforme consta da referida Escritura a Outorgada Compradora dispensa expressamente a apresentação da Certidão em nome de Terezinha Serpe Stanieski, assumindo integral responsabilidade. e) Certidões Negativas de Distribuição Cível, Execução Fiscal, Falência e Concordatas, emitidas pelo Cartório Distribuidor Judicial desta Comarca de Teixeira Soares-PR, às 09:19:33 e 09:23:16 em data de 31/05/2010. f) Certidão Trabalhista: Conforme consta da referida Escritura a Outorgada Compradora dispensa expressamente a apresentação da Certidão em nome dos Outorgantes, assumindo integral responsabilidade. g) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitida às 15:00 e 15:11 em data de 01/06/2010, nºs de controles: 1b1dfd294003d54828e90df7bc393c03 e e3da45d34fb7d4cd2312b12cee0ba7f. h) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 14,00, guia nº 098/02500230-4, no ato do Traslado. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 15 de Julho de 2.010. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 1.710,00 VRC ou R\$ 179,55 e R\$ 2,00 Selos à Serventia e R\$ 4,90 ao CPC.....

**R/25/MAT.901:**

PROTOCOLO nº 35.955, às fls. 053 do Livro I-D.

Teixeira Soares, 15 de Maio de 2.012. **TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** Maristela Serpe Nascimento e seu esposo Jonas Ribeiro do Nascimento, já qualificados. **ADQUIRENTE:** EDSON LUIS SERPE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro florestal,

Segue no Verso

REGISTRO DE IMÓVEL  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES - PRArquivado no SÍNDICE  
ADQUIRIÇÃO DE IMÓVEL  
inscrito no número 0014 deste documento

portador da C.I. / RG nº 6.365.751-4-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.809-30, residente e domiciliado na Rua Romano Bettega, nº 131, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 14 de Maio de 2.012, às fls. 030/034 do Livro nº 13-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice Zorzeto – Tabela. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Edson Luis Serpe, já qualificado, *uma parte ideal de 4.840,66m<sup>2</sup> (Quatro mil, oitocentos e quarenta metros e sessenta e seis centímetros quadrados)*, proveniente do Registro nº R/17, e dentro do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Pela Usufrutuária Anuente, Sra. ZELIA JARSKI SERPE, já qualificada, foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO o USUFRUTO VITALICIO** sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: a) GR – ITBI, guia nº 020/2012, guia quitada no valor de R\$ 500,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 25.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. b) Certidões Positivas com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 27/04/2012. c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, emitida em data de 07/05/2012. Obs.: Pelo Outorgado Comprador, o qual assume integral responsabilidade, fora dispensada expressamente, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais em nome da Outorgante. d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em data de 07/05/2012. e) Certidões Negativas de Distribuição Cível (Feitos Ajuizados), desta Comarca, emitidas em data de 04/05/2012. f) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça Federal em data de 07/05/2012. g) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 50,00, guia nº 120083663022500, no ato do Traslado. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 14 de Junho de 2.012. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 4.092,00 VRC ou R\$ 579,97 e R\$ 2,69 Selos à Serventia o R\$ 6,57 ao CPC.....

**R/26/MAT.901:**

PROTOCOLO nº 35.973, às fls. 053 do Livro 1-D.

Teixeira Soares, 20 de Maio de 2.012. **TÍTULO:** Doação. **TRANSMITENTE:** *Maria Olivina Ferreira*, já qualificada. **ADQUIRENTES:** **I) TATIANE APARECIDA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, balconista, portadora da C.I. RG nº 12.658.581-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 083.420.299-99, residente e domiciliada na Rua Remos João Loss, s/nº, centro, Fernandes Pinheiro-PR; **II) PAULO ADRIANO FERREIRA** e sua esposa **SOLANGE APARECIDA STETS**, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si em 07/08/2010 pelo regime de comunhão parcial de bens, nos termos da Certidão do Assento do Casamento com Matrícula nº 082198 01 55 2010 2 00002 044 0000287 98, do Cartório Distrital de Registro Civil do Município de Fernandes Pinheiro-PR, ele polidor de mármore, portador da C.I. RG nº 8.655.551-4-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.336.139-83, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 10.020.479-7-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 086.980.229-10, residentes e domiciliados na Rua Remis João Loss, s/nº, centro, Fernandes Pinheiro-PR; **III) ADÃO RICARDO FERREIRA** e sua esposa **ADRIANE APARECIDA TOBIAS FERREIRA**, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si em 02/10/2009 pelo regime de comunhão parcial de bens, nos termos da Certidão do Assento do Casamento nº 259, lavrado no Livro nº B-002, as fls. 016 do Cartório Distrital de Registro Civil do Município de Fernandes Pinheiro-PR, ele cortador de mármore, portador da C.I. RG nº 8.375.023-5-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 039.642.199-75, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 12.515.500-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 082.116.179-27, residentes e domiciliados na Rua Remis João Loss, s/nº, centro, Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 18 de Maio de 2.012, às fls. 035/040 do Livro nº 13-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice Zorzeto – Tabela. **IMÓVEL:** Cabe aos adquirentes acima, *uma parte ideal de 525,88m<sup>2</sup> (Quinhentos e vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados)*, na proporção de 1/3 para cada adquirente, proveniente do Registro nº R/24, e dentro do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). **CONDICÕES:** Pela presente Escritura a Usufrutuária Sra. ZELI JARSKI SERPE, já qualificada, declarou que **RENUNCIA AO USUFRUTO VITALICIO** referente ao imóvel do presente Registro. Foram apresentados os seguintes documentos: a) GR-PR, Declaração nº 2012000017875-0 (Transmitente: Maria Olivina Ferreira), quitada no valor total de R\$ 140,00,

Segue

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES-PR

RUBRICA

FICHA

=08=

MATRICULA Nº 901, LIVRO Nº 02

sendo o imóvel objeto do presente registro avaliado em R\$ 7.000,00. **b)** GR-PR, Declaração nº 2012000017919-6 (Transmitente: Zeli Jarski Serpe), quitada no valor total de R\$ 140,00, sendo o imóvel objeto do presente registro avaliado em R\$ 7.000,00. **c)** Certidão Negativa Municipal emitida em data de 17/05/2012. **d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida em data de 17/05/2012. **e)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em data de 17/05/2012. **f)** Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, emitida em data de 15/05/2012. **g)** Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 16/05/2012. **h)** Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça Federal, em data de 17/05/2012. **i)** Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 14,00, guia nº 12008875330222500, no ato do Traslado. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 20 de Junho de 2.012. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 1.260,00 VRC ou R\$ 177,66 e R\$ 2,69 Selos à Serventia e R\$ 6,57 ao CPC.

**R/27/MAT.901:****USUFRUTO VITALÍCIO - PROTOCOLO nº**

35.973, às fls. 053 do Livro I-D. Teixeira Soares, 20 de Maio de 2.012. **NÚ PROPRIETÁRIOS:** **I)** TATIANE APARECIDA FERREIRA, **II)** PAULO ADRIANO FERREIRA e sua esposa SOLANGE APARECIDA STETS, **III)** ADÃO RICARDO FERREIRA e sua esposa ADRIANE APARECIDA TOBIAS FERREIRA, todos já qualificados **USUFRUATUÁRIA:** **MARIA OLIVINA FERREIRA**, brasileira, viúva, maior e capaz, lavradora, portadora da C.I. / RG nº 9.529.993-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.849.359-57, residente e domiciliada na Rua Remis João Loss, s/nº, centro, Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 18 de Maio de 2.012, às fls. 035/040 do Livro nº 13-N, nas Notas do Tabelionato desta cidade de José Ferreira Lima – Tabelaio. **IMÓVEL:** O Usufruto Vitalício em favor da Sra. Maria Olivina Ferreira, já qualificada, *uma parte ideal de 525,88m<sup>2</sup> (Quinhentos e vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados)*, proveniente do Registro nº R/26 do imóvel objeto da presente Matrícula. **VALOR:** R\$ ,00 ( REAIS). **CONDICÕES:** Não há. Teixeira Soares, 20 de Junho de 2.012. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 630,00 VRC ou R\$ 88,83 e R\$ 2,69 Selos à Serventia e R\$ 1,88 ao CPC.

**R/28/MAT-901:**

PROTOCOLO nº 37.881, às fls. 088 do Livro I-D.

Teixeira Soares, 04 de Setembro de 2.013. **TÍTULO:** Inventário e Partilha. **TRANSMITENTES:** **O Espólio de Maria Conceição Serpe Pavelski**, era brasileira, servidora pública, portadora da C.I. / RG nº 8.190.885-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 487.249.479-20, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens com PAULO PAVELSKI, nos termos da assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil desta Comarca de Teixeira Soares-PR, sob Matrícula nº 081653 01 55 1972 2 00011 017 0001569 11, com última residência e domicílio a Rua Padre Guido, nº 205, no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, faleceu em data de 18/06/2011, conforme Certidão de Óbito expedida em data de 22/06/2011, pelo Cartório Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, com Matrícula nº 082198 01 55 2011 4 00002 038 0000187 10. **ADQUIRENTES:** **I)** MIGUEL ANGELO PAVELSKI, brasileiro, funcionário público, maior e capaz, casado com DILCELIA DAS GRAÇAS PAVELSKI, em 30/06/2001, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nos termos da Certidão de assento de casamento nº 08, fls. 008 do livro B-001, do Cartório Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, portador da Cédula de Identidade nº 5.737.219-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 956.878.829-87, residente e domiciliado na Travessa Romano Bettiga, 20, centro, em Fernandes Pinheiro-PR; **II)** FABIANO PAVELSKI, brasileiro, comerciante, maior e capaz, divorciado nos termos da averbação no assento de casamento lavrado no Cartório Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, sob Matrícula nº 082198.01.55.2001.2.00001.005.0000005-11 em 19/12/2012, portador da Cédula de Identidade nº

5.740.570-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.569.489-45, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Emilio Scheidt, 65, Vila São João, Irati-PR; **III) MÁRCIO PAVELSKI**, brasileiro, funcionário público, maior e capaz, separado judicialmente nos termos da averbação no assento de casamento sob nº 498, fls. 253 do livro nº 18-B do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Teixeira Soares-PR, portador da Cédula de Identidade nº 5.740.661-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.655.169-02, residente e domiciliado na Rua Romano Bettega, 333, centro, Fernandes Pinheiro-PR; e **IV) SILVIA MARIA PAVELSKI**, brasileira, professora, maior e capaz, divorciada nos termos da averbação no assento de casamento lavrado no Cartório Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, sob Matrícula nº 082198.01.55.2004.2.00001.075.0000075-12 em 04/10/2011, portadora da Cédula de Identidade nº 8.947.223-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.770.159-13, residente e domiciliada na Rua Padre Guido, 205, Fernandes Pinheiro-PR.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em data de 03/07/2013, às fls. 008/016 do Livro nº 15-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice Zorzeto – Tabela. **IMÓVEL:** Cabe aos herdeiros acima citados e qualificados **uma fração ideal de 11.205,66m<sup>2</sup>**, proveniente do R/05 e R/20 do imóvel objeto da presente Matrícula, na seguinte proporção: **I) Ao Sr. Miguel Angelo Pavelski**, uma fração ideal de 2.801,41m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 40.000,00; **II) Ao Sr. Fabiano Pavelski**, uma fração ideal de 2.801,41m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 40.000,00; **III) Ao Sr. Marcio Pavelski**, uma fração ideal de 2.801,42m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 40.000,00; e **IV) À Sra. Silvia Maria Pavelski**, uma fração ideal de 2.801,42m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 40.000,00. **VALOR:** R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). **CONDICÕES:** Contendo o seguinte gravame: **USUFRUTO VITALÍCIO**, em favor da Sra. **ZELI JARSKI SERPE**, já citada e qualificada, sobre uma fração ideal de ¼ (um quarto) de uma parte ideal de 29.043,96m<sup>2</sup>, sobre a parte ideal registrado sob nº R/20 da presente Matrícula e devidamente Registrado sob nº R/21 da Matrícula nº 901, PROTOCOLADO sob nº 32.049, fls. 177 do Livro 1-C, em data de 24 de Julho de 2.009. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Foram apresentados os seguintes documentos: **a) GR-PR (Causa Mortis)**, quitada no valor total de R\$ 9.600,00, referente a 4% do valor de R\$ 240.000,00, sendo o imóvel objeto da presente Matrícula avaliado em R\$ 160.000,00, conforme Declaração nº 201300016685-8. **b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, emitida em data de 11/06/2013. **c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, emitida em data de 12/06/2013. **d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida em data de 12/06/2013. **e) Certidão Negativa Feitos Ajuizados**, desta Comarca, emitida em data de 03/06/2013. **f) Certidão Negativa**, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 11/06/2013. **g) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas**, emitidas em 12/06/2013, eletronicamente pelo endereço [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); **h) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais**, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça Federal, em data de 12/06/2013. **i) Foi quitado o Funrejus** no valor de R\$ 480,00, guia nº 13016428130222500, no ato do Traslado. **Obs.:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 04 de Outubro de 2.013. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 4.312,00 VRC ou R\$ 607,99 e R\$ 2,69 Selos à Serventia e R\$ 6,57 ao CPC.-.

**AV/029/MAT-:0000901**

**AVERBAÇÃO DE CASAMENTO. PROTOCOLO nº**

0039615, do Livro 2. Teixeira Soares, 01 de outubro de 2014. Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 01/09/2014, subscrito pelo Sr. MARCIO FERNANDO STANIESKI, já citado e qualificado, neste ato representado pelo seu procurador Sr. VITOR STANIESKI, já citado e qualificado, nos termos da procuração Pública, lavrada no dia 19/08/2014, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, no Livro nº 4-P, fls. 057/058 acompanhado de Certidão de Casamento, extraída da matrícula n 081596 01 55 2005 2 00013 196 0002342 91, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Bituruna, Comarca de União da Vitória, para ficar constando que o Sr. MARCIO FERNANDO STANIESKI, já citado e qualificado, contraiu matrimônio com a Sra. FRANÇOISE LOUISE CUNHA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 9.548.030-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 049.991.759-67, casamento realizado em data de 13/05/2005, na vigência da Lei

Segue

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES PR



República Federativa  
do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS  
Oficial Registrado - CPF: 610.924.959-91

JOSÉ ERNANI KULLER GUEDES  
Escrivente Juramentado - CPF: 028.485.719-35

REGISTRO GERAL

FICHA

009 / 01

Livro 02  
Matrícula Nº 901

RUBRICA

5

nº 6.515/77, os quais adotaram o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, a qual passou a assinar-se **FRANÇOISE LOUISE CUNHA STANIESKI**. Fica uma via do referido requerimento e demais documentos, devidamente arquivado neste Cartório sob n.º 05 da pasta n.º 33, de Arquivo de Requerimentos, deste Ofício Imobiliário. Teixeira Soares, 31 de outubro de 2014. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. ....

**R/030/MAT.:0000901**

**COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO nº 0039616. Teixeira Soares,

01 de outubro de 2014. **TRANSMITENTE:** MARCIO FERNANDO STANIESKI e sua esposa Sra. FRANÇOISE LOUISE CUNHA STANIESKI, já citados e qualificados, neste ato legalmente representados por pelo seu procurador Sr. VITOR STANIESKI, já citado e qualificado, nos termos da procuração Pública, lavrada no dia 19/08/2014, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, no Livro nº 4-P, fls. 057/058. **ADQUIRENTE:** EDEGAR DE JESUS ALVES, brasileiro, casado, aposentado, maior e capaz, portador da C.I. RG nº 1.619.415-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 306.445.939-20, residente e domiciliado na Rua Jorge Kaier, nº 641, centro, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 01 de Setembro de 2.014, às fls. 025/031 do Livro nº 17-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice Zorzeto - Tabela. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Edgar de Jesus Alves já citado e qualificado, *uma fração ideal de 615,00m2 (Seiscentos e quinze metros quadrados)*, proveniente do Registro nº R/23, e dentro do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Comparece como USUFRUATUÁRIA ANUENTE, a Sra ZELI JARSKI SERPE, já citada e qualificada e foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Conforme consta da referida Escritura, Declaram as partes que a copropriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com lei 6.766, de 19/12/1979 e Dec-Lei nº 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com lei municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. O outorgado comprador declara que tem pleno conhecimento dos termos do art. 513 parágrafo único civil do Código Civil Brasileiro. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Foram apresentados os seguintes documentos: a) GR - ITBI, guia nº 048/2014, guia quitada no valor de R\$ 760,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 38.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 19/08/2014. c) Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais, emitidas em data de 19/08/2014. d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em data de 19/08/2014. e) Certidões Negativas de Distribuição Cível (Feitos Ajuizados), desta Comarca, emitidas em data de 15/08/2014 e da Comarca de União da Vitória-PR em data de 15/08/2014. f) Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 18/08/2014 e pela Vara do Trabalho de União da Vitória em data de 18/08/2014. g) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 19/08/2014, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br; h) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em data de 19/08/2014. i) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 76,00, guia nº 24000000000178200-6, no ato do Traslado. **Obs:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I. - Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 31 de outubro de 2014. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas: R\$676,98 (VRC 4.312,00), Funrejus: R\$76,00, Selo à Serventia: R\$3,00, CPC: R\$6,57, Protocolo: R\$1,57. ....

MATRÍCULA Nº 901

**R/031/MAT.:0000901**

**COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO nº 0039617. Teixeira Soares,

01 de outubro de 2014. **TRANSMITENTE:** TEREZINHA SERPE STANIESKI e seu esposo Sr.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES  
Escrivente Juramentado  
JOSÉ ERNANI KULLER GUEDES  
CPF: 028.485.719-35

Sr. VITOR STANIESKI, já citados e qualificados. **ADQUIRENTE:** GERSON ANTONIO GUGELMIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.343.144-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 616.546.049-68, residente e domiciliado na Rua Prof. Victor Amaral, nº 1325, Stroparo, Irati-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 28/04/2014, às fls. 067/072 do Livro nº 16-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice Zorzeto – Tabela. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Gerson Antonio Gugelmin, já citado e qualificado, *uma fração ideal de 201,50m<sup>2</sup> (Duzentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados)*, proveniente do Registro nº R/12, e dentro do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Pela Usufrutuária Anuente, Sra. ZELI JARSKI SERPE, já qualificada, foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO VITALICIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: a) GR – ITBI, guia nº 021/2014 quitada no valor de R\$ 100,75, referente a 2% sobre o valor de R\$ 5.037,50, por quanto o imóvel foi avaliado. b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 01/04/2014. c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida em data de 07/04/2014. d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 07/04/2014. e) Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, emitida em data de 31/03/2014. f) Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 01/04/2014. g) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 07/04/2014, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br; h) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça Federal, em data de 07/04/2014. i) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 10,08, guia nº 14010651130222500, no ato do Traslado. **Obs.:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 31 de outubro de 2014. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas: R\$197,82 (VRC 1.260,00), Selo à Serventia: R\$3,00, CPC: R\$6,57, Protocolo: R\$1,57.

**R/032/MAT.:0000991**

**COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO nº 0039618. Teixeira Soares, 01

de Outubro de 2014. **TRANSMITENTE:** LUIZA SERPE CABRAL e seu esposo Sr. ARAMIS BORCATH CABRAL, já citados e qualificados. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, com sede na Av. Remis João Loss, 600 em Fernandes Pinheiro-PR, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal OZIEL NEIVERT, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.191.322-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 505.656.999-20, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lucios, Zona Rural, Município de Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 23/07/2014, às fls. 149/154 do Livro nº 16-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice Zorzeto – Tabela. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Município de Fernandes Pinheiro, já citado e qualificado, *uma fração ideal de 4.840,66m<sup>2</sup> (Quatro mil, oitocentos e quarenta metros e sessenta e seis centímetros quadrados)*, proveniente do Registro nº R/20, e dentro do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Pela Usufrutuária Anuente, Sra. ZELI JARSKI SERPE, já qualificada, foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO VITALICIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Declaram ainda, as partes que a copropriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com lei 6.766, 19/12/1979, e Dec.-Lei nº 58, de 10.12.1937, bem como em desacordo com lei Municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. O Outorgado Comprador declara que tem pleno conhecimento dos termos do art. 513 parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **CONDICÕES:** Consta na referida Escritura Pública de Compra e Venda: **LEI Nº 543/2014** de 04/07/2014, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências, devidamente publicado em 08/07/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Foram apresentados os seguintes documentos: a) GR – ITBI, guia nº 040/2014, Guia Isenta, avaliada em R\$ 150.000,00. b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 07/07/2014. c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida em data de 11/07/2014 e 21/07/2014. d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 11/07/2014. e) Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, emitida em data de 04/07/2014 e pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Irati-PR em data de 07/07/2014. f) Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 07/07/2014. g) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 09/07/2014, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br; h) Certidões Negativas de Ações e

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que  
AULIENI DE ARAÚJO  
Escrevente Juramentado



República Federativa  
do Brasil  
REGISTRO DE IMÓVEIS TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS  
Escritor Juramentado - CPF: 610.921.959-91

JOSÉ ERNANI KULLER GUEDES  
Escritor Juramentado - CPF: 028.405.719-35

REGISTRO GERAL

FICHA

010 / 01

Livro 02

Matrícula Nº 901

RUBRICA

6

e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em data de 09/07/2014. *i*) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 300,00, guia nº 2400000001257696-b, no ato do Traslado. **Obs.:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I. - Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 31 de Outubro de 2014. Dou fé. Eu. (José Ernani Kuller Guedes) Escrivente Juramentado. Custas: R\$676,98 (VRC 4.312,00); Funrejus: R\$300,00, Selo à Serventia: R\$3,00, CPC: R\$6,57, Protocolo: R\$1,57.

**R/033/MAT.:0000901****COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO nº 0040980. Teixeira Soares,

29 de Setembro de 2015. **TRANSMITENTE:** JOSE LUIZ SERPE e sua esposa MARISTELLA JACON SERPE, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si em 27/12/1980, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nos termos da Certidão de Casamento nº 4.325, lavrado no Livro 75-B, As fls. 322, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ponta Grossa, ele motorista, portador da C.I. RG nº 1.219.099-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 285.868.919-91, ela comerciante, portadora da C.I. RG nº 3.866.914-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.784.729-31, residentes e domiciliados na Rua Juritiú, 27, Jardim Santa Clara, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador Sr. LUIZ RENATO MARTINI, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro florestal, portador da C.I. RG nº 896.732-6-PR e inscrito no CPF/MF: 317.462.929-20, residente e domiciliado na Rua Irmã Helena Olek, nº 340, Bairro São Francisco, na cidade de Irati-PR, nos termos da Procuração lavrada no dia 24/03/2015, nas Notas do 4º Tabelionato de Ponta Grossa-PR, de Guataçara Navarro Messias, no Livro nº 303, fls. 035. **ADQUIRENTE:** MARIA OLIVINA FERREIRA, brasileira, viúva, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.529.993-8-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.849.359-57, residente e domiciliada na localidade de Guarauna, Teixeira Soares-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29/05/2015, às fls. 055/061 do Livro nº 18-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice Zorzeto - Tabeliã. **IMÓVEL:** Cabe à adquirente acima Sra. Maria Olivina Ferreira, já citada e qualificada, *uma fração ideal de 500,00m<sup>2</sup> (Quinhentos metros quadrados)*, proveniente do Registro nº R/20, e dentro do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Comparece ainda como Usufrutuária Renunciante a Sra. ZELI JARSKI SERPE, já citada e qualificada, a qual declara que **RENUNCIA AO USUFRUTO VITALICIO**, sobre o imóvel ora vendido, com a área de 500,00m<sup>2</sup>, objeto do presente Registro. Declaram ainda, as partes que a copropriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com lei 6.766, 19/12/1979, e Dec.-Lei nº 58, de 10.12.1937, bem como em desacordo com lei Municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. O Outorgado Comprador declara que tem pleno conhecimento dos termos do art. 513 parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Foram apresentados os seguintes documentos: *a*) GR - ITBI, guia nº 020/2015 quitada no valor de R\$ 200,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 10.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. *b*) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 08/05/2015. *c*) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida em data de 12/05/2015. *d*) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 12/05/2015. *e*) Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, emitida em data de 05/05/2015 e Negativas da Comarca de Ponta Grossa-PR em data de 05/05/2015. *f*) Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 07/05/2015. *g*) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 12/05/2015, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br; *h*) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em data de 12/05/2015. *i*) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, HASH nºs 45d4.0a93.f94b.2ed8.762a.6ca7.593f.800d.96e6.3108, 9f79.f15e.e32a.2d7c.8abc.92bf.c0b6.1cbf.2926.576f.ccf8.37ac.8b96.ef45.efa5.a6f2.df41.3f2d.8571.fc8d e 7d3b.b0fc.a586.540c.0113.3dca.e8da.105f.bf35.1922; *j*) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 20,00, guia nº 2400000000611645-4, no ato do

guia nº 240000000611645-4, no ato do Traslado. **h)** GR-PR (Doações), quitada no valor total de R\$ 400,00, referente a 4% do valor de R\$ 10.000,00, conforme Declaração nº. 201500013965-2. **Obs.:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 02 de outubro de 2015. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas: R\$248,00 (VRC 1.485,00), Funrejus: R\$20,00, Selo à Serventia: R\$4,00, CPC: R\$6,57, Protocolo: R\$1,67.-----

**R/034/MAT.:0000901**

**COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO nº 0040982. Teixeira Soares, 14 de outubro de 2015. **TRANSMITENTE:** ANA RITA SERPE MARTINI e seu esposo Sr. LUIZ RENATO MARTINI, já citados e qualificados. **ADQUIRENTE:** EDSON LUIZ SERPE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.365.751-4-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.809-30, residente e domiciliado na Rua Romano Bettega, nº 131, Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 30/07/2015, às fls. 156/161 do Livro nº 18-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice Zorzeto – Tabela. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Edson Luis Serpe, já citado e qualificado, uma fração ideal de 1.210,17m2 (Um mil, duzentos e dez metros e dezessete centímetros quadrados), proveniente do Registro nº R/20, e dentro do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Comparece como USUFRUATUÁRIA ANUENTE, a Sra ZELI JARSKI SERPE, já citada e qualificada e foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO VITALICIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Conforme consta da referida Escritura, Declaram as partes que a copropriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com lei 6.766, de 19/12/1979 e Dec-Lei nº 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com lei municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. O outorgado comprador declara que tem pleno conhecimento dos termos do art. 513 parágrafo único civil do Código Civil Brasileiro. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** GR – ITBI, guia nº 036/2015 quitada no valor de R\$ 726,10, referente a 2% sobre o valor de R\$ 36.305,10, por quanto o imóvel foi avaliado. **b)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 08/07/2015. **c)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida em data de 23/07/2015. **d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em data de 15/04/2015 e 23/07/2015. **e)** Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, emitida em data de 06/07/2015 e da Comarca de Irati-PR em data de 08/07/2015. **f)** Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 23/07/2015. **g)** Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 23/07/2015, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br; **h)** Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça Federal, em data de 23/07/2015. **i)** Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, HASH nºs 49ce.81a7.3322.3c18.3201.e2e9.3ab3.1f9a.7e4e.e3e0, 4124.09a8.3fa1.bc75.0ce5.499d.b421.8d2b.c94b.8c05 e d60e.9b2b.a140.8fd6.50a8.2a42.b3f1.bfbb.8912.f9a5; **j)** Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 72,61, guia nº 2400000000783897-6, no ato do Traslado. **Obs.:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 14 de outubro de 2015. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas: R\$720,10 (VRC 4.311,98), Funrejus: R\$72,61, Selo à Serventia: R\$4,00, CPC: R\$6,57, Protocolo: R\$1,67.-----

**R/035/MAT.:0000901**

**COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO nº 0042801, do Livro 1-E. Teixeira Soares, 21 de Novembro de 2016. **TRANSMITENTES:** PAULO ROBERTO SERPE e sua esposa ADRIANA FREITAS SERPE, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si em 06/03/1992, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nos termos da Certidão do assento de casamento nº 9.714, lavrado no livro nº B-17, às folhas nº 105 no Cartório de Registro Civil da Comarca de Sapucaia do Sul, ele técnico florestal, portador da Cédula de Identidade nº 7116930319-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 500.554.459-34, ela contabilista, portadora da Cédula de Identidade nº 8051151077-SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 524.600.880-00, residentes e domiciliados na Rua Fernando Ferrari, nº 462, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul-RS; neste ato legalmente representados por seu bastante procurador, MIGUEL ANGELO PAVESLKI, brasileiro, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 5.737.219-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 956.878.829-87, residente e domiciliado na Tv. Romano Bettega, 20, Centro, Fernandes Pinheiro-PR, nos termos da PROCURAÇÃO lavrada no dia 12/04/2016 nas



República Federativa  
do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS  
Oficial Designado - CPF: 610.924.359-91

JOSÉ ERNANI KULLER GUEDES  
Escriturante Juramentado - CPF: 078.405.719-35

REGISTRO GERAL

FIGHA

011 / 01

Livro 02

Matrícula N° 901

RUBRICA

Notas do Tabelionato do Município de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul-RS, no livro nº 285, folha 031/032. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, com sede na Av. Remis João Loss, 600, Centro em Fernandes Pinheiro-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal OZIEL NEIVERT, brasileiro, casado, agricultor, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 3.191.322-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 505.656.999-20, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lúcios, zona rural, Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 20/04/2016, às fls. 148/154 do Livro nº 19-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, de Adriana Borin Fabrice Zorzeto - Tabela. **IMÓVEL:** Cabe ao Município de Fernandes Pinheiro, já citado e qualificado, *uma fração ideal de 850,00m2 (Oitocentos e cinquenta metros quadrados)*, proveniente do Registro nº R/02 e R/20 do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Comparece como USUFRUTUÁRIA ANUENTE, a Sra ZELI JARSKI SERPE, já citada e qualificada e foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Conforme consta da referida Escritura, Declaram as partes que a copropriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a lei 6.766, de 19/12/1979 e Dec-Lei nº 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com lei municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. O outorgado comprador declara que tem pleno conhecimento dos termos do art. 513 parágrafo único civil do Código Civil Brasileiro. **CONDICÕES:** Consta na referida Escritura Pública de Compra e Venda: **LEI Nº 602/2016** de 01/04/2016, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providencias, devidamente publicado em 04/04/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 0972. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** GR - ITBI, guia nº 002/2016, guia IMUNE. **b)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 19/04/2016. **c)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitidas em data de 19/01/2016. **d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em data de 19/01/2016. **e)** Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, emitidas em data de 11/04/2016 e pela Comarca de Sapucaia do Sul-RS em data de 30/03/2016. **f)** Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho da 9ª Região, em data de 06/04/2016 e da 4ª Região do Estado do Rio Grande do Sul em data de 31/03/2016. **g)** Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 19/01/2016, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br; **h)** Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em data de 06/04/2016. **i)** Consulta à Central Nacional de InDisponibilidade de Bens, HASH nºs cbd3.3f00.393a.1a0d.cae1.d7f0.ca9d.74b6.15dc.472b, 276c.8a86.5ca5.7789.d6a4.cccb.8043.906d.f1e0.e4ac, 9aa8.f7f0.b63c.13e8.90f1.467e.f8bc.8583.757e.70f7, 0ae7.c9bb.2f16.90bd.3c2c.8030.fc5a.f43a.b76c.0594, 7984.81d5.9bdc.06f2.496f.a504.d95f.3ceb.5abc.6598.b29d.42d8.fefa.f68d.a45d.29a3.0a80.cdea.fbc6.7334. **j)** Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 80,00, guia nº 2400000000125447-6, no ato do Traslado. **Obs.:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I. - Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 16 de Dezembro de 2016. O referido é verdade e dou fé. Eu, (José Ernani Kuller Guedes) Escriturante Juramentado. Custas. R\$ 784,78 (4.312,00 VRC), Solos R\$ 4,40; Protocolo R\$ 1,82; Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia e R\$ 6,57 ao CPC.

MATRÍCULA Nº 901

AV/036/MAT-0000901

**DIVÓRCIO.** PROTOCOLO nº 0042802, do Livro I-E. Teixeira Soares, 21 de Novembro de 2016. Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 04/11/2016, subscrito por MARCIO PAVELSKI, já citado e qualificado, com firma devidamente reconhecida, dirigido a este Cartório acompanhado de Certidão de Casamento, Matrícula nº 0816530155 1997 2 00018 253 0000498 71, do Cartório de Registro Civil de Teixeira Soares-PR, com

Averbação de Divórcio, para ficar constando à alteração Civil do Sr. MARCIO PAVELSKI, já citado e qualificado, constante do R/28 da presente Matrícula, de separado para **DIVORCIADO**. Fica uma via do referido requerimento e demais documentos, devidamente arquivado neste Cartório sob n.º 09 da pasta n.º 37, de Arquivo de Requerimentos, deste Ofício Imobiliário, Teixeira Soares, 21 de dezembro de 2016. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Emolumentos: R\$10,92 (VRC 60,00), Funrejus: R\$80,00, Selo Funarpen: R\$4,40, Protocolo: R\$1,57.

**R/037/MAT.:0000901:**

**COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO n.º 0042803, do Livro 1-E. Teixeira Soares, 21 de Novembro de 2016. **TRANSMITENTE:** MARCIO PAVELSKI, já citado e qualificado. **ADQUIRENTE:** EDSON LUIZ SERPE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 6.365.751-4-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 023.080.809-30, residente e domiciliado na Rua Romano Bettega, n.º 131, Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 04/11/2016, às fls. 164/169 do Livro n.º 20-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, de Adriana Borin Fabrice Zorzeto - Tabeliã. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Edson Luis Serpe, *uma fração ideal de 2.801,42m2 (Dois mil, oitocentos e quarenta e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados)*, proveniente do Registro n.º R/28 do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Comparece como USUFRUATUARIA ANUENTE, a Sra ZELI JARSKI SERPE, já citada e qualificada e foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO VITALICIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Conforme consta da referida Escritura, Declaram as partes que a copropriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a lei 6.766, de 19/12/1979 e Dec-Lei n.º 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com lei municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. O outorgado comprador declara que tem pleno conhecimento dos termos do art. 513 parágrafo único civil do Código Civil Brasileiro. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Foram apresentados os seguintes documentos: *a) GR - ITBI, guia n.º 043/2016, guia quitada no valor de R\$ 600,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 30.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitidas em data de 28/10/2016. c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitidas em data de 26/10/2016. d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Dispensada. e) Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, emitida em data de 31/10/2016. f) Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho da 9ª Região, em data de 26/10/2016. g) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 26/10/2016, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br; h) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em data de 26/10/2016. i) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, HASH n.ºs 0d4a.7a60.6b29.1fc4.fe9f.64e7.a364.6331.5258.787e e 0c85.8bab.aadb.1db7.0343.ae84.8485.2852.6bf9.266c. j) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 60,00, guia n.º 24000000002029533-6, no ato do Traslado. Obs.: Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I. - Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura, Teixeira Soares, 21 de Dezembro de 2.016. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. R\$ 664,66 (3.652,00 VRC); Selos R\$ 4,40; Protocolo R\$ 1,82; Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia e R\$ 6,57 ao CPC.*

**R/038/MAT.:0000901:**

**COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO n.º 0042982, do Livro 1-E. Teixeira Soares, 06 de janeiro de 2017. **TRANSMITENTE:** MIGUEL ANGELO PAVELSKI e sua esposa Sra. DILCELIA DAS GRAÇAS PAVESLKI, já citados e qualificados. **ADQUIRENTE:** PAULO GUIDO PAVELSKI, já citado e qualificado. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29/11/2016, às fls. 179/184 do Livro n.º 20-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, de Adriana Borin Fabrice Zorzeto - Tabeliã. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Paulo Guido Pavelski, *uma fração ideal de 2.801,41m2 (Dois mil, oitocentos e um metros e quarenta e um centímetros quadrados)*, proveniente do Registro n.º R/28 do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Comparece como USUFRUATUARIA ANUENTE, a Sra ZELI JARSKI SERPE, já citada e qualificada e foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO VITALICIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Conforme consta da referida Escritura, Declaram as partes que a copropriedade não se



República Federativa  
do Brasil  
REGISTRO DE IMÓVEIS TEIXEIRA SOARES PARANÁ

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS  
Oficial Registrado - CPF: 610.924.990-91

JOSÉ ERNANI KULLER GUEDES  
Escritor Juramentado - CPF: 028.405.719-35

REGISTRO GERAL

FICHA

012 / 01

Livro 02

Matrícula Nº 901

RUBRICA

destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a lei 6.766, de 19/12/1979 e Dec-Lei nº 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com lei municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. O outorgado comprador declara que tem pleno conhecimento dos termos do art. 513 parágrafo único civil do Código Civil Brasileiro. **CONDICÕES:** Não há. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** GR - ITBI, guia nº 044/2016, guia quitada no valor de R\$ 300,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 15.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. **b)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 18/11/2016. **c)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitidas em data de 09/11/2016. **d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em data de 09/11/2016. **e)** Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, Dispensada. **f)** Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho da 9ª Região, em data de 09/11/2016. **g)** Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 09/11/2016, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br. **h)** Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em data de 09/11/2016. **i)** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, HASH nºs 1d19fb1193e8.9aa2.4a49.7184.8c5e.6ead.5bec.3d6d. f0c3.60f6.7a8a.f383.2ccb.9f13.18ce.0789.7b3f.bbc9 e f346.2ad7.df54.e544.6c0c.7197.e153.8b05.2b6c.9d8a. **j)** Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 30,00, guia nº 2400000002081500-3, no ato do Traslado. **Obs:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I. - Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura Teixeira Soares, 23 de Janeiro de 2017. O referido é verdade e dou fé Eu, (José Ernani Kuller Guedes) Escritor Juramentado. Custas: R\$ 352,17 (1.955,00 VRC), Selos R\$ 4,40, Protocolo R\$ 1,82, Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia e R\$ 6,57 ao CPC.

R/039/MAT:0000901:

COMPRA E VENDA: PROTOCOLO nº 0042983, do

Livro I-E, Teixeira Soares, 06 de janeiro de 2017. **TRANSMITENTE:** FABIANO PAVELSKI, já citado e qualificado. **ADQUIRENTE:** PAULO GUIDO PAVELSKI, já citado e qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29/11/2016, às fls. 185/190 do Livro nº 20-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, de Adriana Borin Fabrice Zorzeto - Tabeliã. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Paulo Guido Pavelski, **uma fração ideal de 2.801,41m2 (Dois mil, oitocentos e um metros e quarenta e um centímetros quadrados)**, proveniente do Registro nº R/28 do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Comparece como USUFRUTUÁRIA ANUENTE, a Sra ZELI JARSKI SERPE, já citada e qualificada e foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Conforme consta da referida Escritura, Declaram as partes que a copropriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a lei 6.766, de 19/12/1979 e Dec Lei nº 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com lei municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. O outorgado comprador declara que tem pleno conhecimento dos termos do art. 513 parágrafo único civil do Código Civil Brasileiro. **CONDICÕES:** Não há. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** GR - ITBI, guia nº 045/2016, guia quitada no valor de R\$ 300,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 15.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. **b)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 18/11/2016. **c)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitidas em data de 09/11/2016. **d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em data de 09/11/2016. **e)** Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, Dispensada. **f)** Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho da 9ª Região, em data de 09/11/2016. **g)** Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 09/11/2016, eletronicamente

MATRÍCULA Nº 901

pelo endereço www.tst.jus.br; h) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça Federal, em data de 09/11/2016. i) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, HASH n°s fe9a.95e3.a261.61e1.2bdd.f8d9.9978.7668.37e4.97d4 e f346.2ad7.df54.e544.6c0e.7197.e153.8b05.2b6c.9dba. j) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 30,00, guia n° 24000000002081508-9, no ato do Traslado. **Obs.:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 23 de Janeiro de 2.017. O referido é verdade e dou fé. Eu, (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. R\$ 352,17 (1.935,00 VRC), Selos R\$ 4,40; Protocolo R\$ 1,82; Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia e R\$ 6,57 ao CPC.

**R/040/MAT.:0000901:**

**COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO n° 0043057, do Livro

1-E. Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2017. **TRANSMITENTE:** PAULO GUIDO PAVELSKI, já citado e qualificado. **ADQUIRENTE:** EDSON LUIS SERPE, já citado e qualificado. **FORMA DO TITULO:**

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 09/02/2017, às fls. 023/025 do Livro n° 120-E, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, de Mauricila Santos – Oficial Designada.

**IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Edson Luis Serpe, **uma fração ideal de 5.602,82m2 (Cinco mil, seiscentos e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados)**, proveniente do Registro n° R/38 e R/39 do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), já quitados.

**CONDICÕES:** Comparece como USUFRUTUÁRIA ANUENTE, a Sra ZELI JARSKI SERPE, já citada e qualificada e foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O USUFRUTO**

**VITALICIO**, sobre uma parte ideal de ¼ do imóvel objeto da presente Escritura. Conforme consta da referida Escritura **CONDICÕES:** Não há. **OBSERVAÇÃO:** Certifico que o imóvel objeto da presente

Matrícula, encontra-se localizado atualmente no Município de Fernandes Pinheiro, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Foram apresentados os seguintes documentos: a) GR – ITBI, guia n°

009/2017, guia quitada no valor de R\$ 600,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 30.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado. b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de

08/01/2017. c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitidas em data de 10/02/2017. d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas

em data de 10/02/2017. e) Certidão Negativa Feitos Ajuizados, desta Comarca, Dispensada. f) Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho da 9ª Região, em data de 10/02/2017. g) Certidões Negativas de

Débitos Trabalhistas, emitidas em 10/02/2017, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br; h) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário

– Justiça Federal, em data de 10/02/2017. i) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, HASH n°s 28e9.6bdc.593a.c954.d994.1307.ccf6.e978.80ab.7846 e cbea.a99a.d92f.6cc5.ba0e.f513.f483.

d752.7083.e6c4. j) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 60,00, guia n° 14000000002313194-8, no ato do Traslado. **Obs.:** Todas as Certidões e documentos acima citados são constantes da referida Escritura. Emitida

a D.O.I. – Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 20 de Fevereiro de 2.017. O Referido é verdade e dou fé. Eu (Antonio Sergio Rodrigues) Oficial. Custas R\$ 664,66 (3.652,00 VRC), Selo R\$ 4,40; Protocolo R\$ 1,82;

Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia.

**R/041/MAT.:0000901:**

**COMPRA E VENDA:** PROTOCOLO n° 0043628, do Livro

1-E. Teixeira Soares, 19 de julho de 2017. **TRANSMITENTES:** PAULO ROBERTO SERPE e sua esposa Sra. ADRIANA FREITAS SERPE, já citados e qualificados, neste ato legalmente representados por sua

bastante procurador MARISTELA SERPE NASCIMENTO, brasileira, casada, cirurgiã dentista, maior, portadora da C.I. RG n° 3.107.589-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 711.417.669-49, residente e

domiciliada na Av. Remís Joao Loss, 200, centro na cidade de Fernandes Pinheiro, nos termos da Procuração lavrada no dia 19/04/2017 nas Notas do 1º Tabelionato de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul-RS, no

Livro n° 654, fls. 181. **ADQUIRENTE:** EDSON LUIS SERPE, já citado e qualificado. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 19/05/2017, às fls. 078/083 do Livro n°

21-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro-PR, desta Comarca de Teixeira Soares-PR, de Mauricila Santos – Tabeliã Designada. **IMÓVEL:** Cabe ao adquirente acima Sr. Edson Luis Serpe, **uma**

**fração ideal de 1.210,17m2 (Um mil, duzentos e dez metros e dezessete centímetros quadrados)**, proveniente do Registro n° R/02 e R/20 do imóvel objeto presente Matrícula. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL

REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Comparece como USUFRUTUÁRIA ANUENTE, a Sra ZELI JARSKI SERPE, já citada e qualificada e foi declarado que ANUI a presente Compra e Venda, **PERMANECENDO O**



República Federativa  
do Brasil  
REGISTRO DE IMÓVEIS TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS  
Oficial Designado - CPF: 610924959-91  
JOSÉ ERNANI KÜLLER GUEDES  
Escritor Substituto - CPF: 928.005.219-35

REGISTRO GERAL

FICHA  
013 / 13

Livro 02  
Matrícula Nº 901

RUBRICA

**USUFRUTO VITALICIO**, sobre uma parte ideal de 1/4 do imóvel objeto da presente Escritura. Conforme consta da referida Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** GR - ITBI, guia nº 016/2017, guia quitada no valor de R\$ 600,00, referente a 2% sobre o valor de R\$ 30.000,00, por quanto o imóvel foi avaliado em 09/05/2017. **b)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida em data de 05/05/2017 e 09/05/2017. **c)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitidas em data de 25/04/2017, 07/05/2017 e 09/05/2017. **d)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em data 25/04/2017, sendo Positiva com Efeitos de Negativa em nome do Outorgante e Negativa em nome da Outorgante. **e)** Certidão de Feitos Ajuizados, Dispensada. **f)** Certidão Negativa, emitida pela Vara do Trabalho da 9ª Região, em data de 25/04/2017 e pela 4ª Região em 10/05/2017. **g)** Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas em 25/04/2017, eletronicamente pelo endereço www.tst.jus.br; **h)** Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em data de 25/04/2017. **i)** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, HASH nºs 1ac7.249d.09b9.e27e.6595.e2cc.1e3c.4272.0278.a76f, 9478.4924.9299.af32.f686.0d7c.55cb.1a90.c4b9.be11, 8be8.baae.ffe8.e2f3.654b.3f95.f601.1763.e977.b02a e 5469.cd9a.9f2a.2f26.2b7b.b275.d40d.82cf.bfd0.309c. **j)** Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 60,00, guia nº 1400000002540626-0, no ato do Traslado em data de 09/05/2017. Será emitida a D.O.I. - Declaração sobre a Operação Imobiliária, por esta Serventia. Dou fé, em 20/07/2017. Eu Antonio Sergio Rodrigues (Antonio Sergio Rodrigues) Oficial. Custas: R\$ 664,66 (3.652,00 VRC), Selo R\$ 4,40; Protocolo R\$ 1,82; Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia.-----

**AV/042/MAT.:0000901**

**ATUALIZAÇÃO DE MUNICÍPIO:** PROTOCOLO nº

0043629, do Livro 1-E, Teixeira Soares, 19 de julho de 2017. Certifico que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se localizado atualmente no Município de ~~Teixeira Soares~~ **Fernandópolis**, desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Dou fé, em 20/07/2017. Eu Antonio Sergio Rodrigues (Antonio Sergio Rodrigues) Oficial. Custas: R\$ 114,66 (630,00 VRC), Selo R\$ 4,40; Protocolo R\$ 1,82; Arquivamento R\$ 1,27, à Serventia e R\$ 29,45 de Funrejus 25% recolhido em data de 20/07/2017.-----

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Souza Naves, nº. 348,  
Teixeira Soares - Paraná  
Antonio Sergio Rodrigues  
Oficial  
José Ernani Küller Guedes  
Escritor Substituto

MATRÍCULA Nº 901

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TEIXEIRA SOARES-PR  
**CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS.**  
CERTIFICO a pedido de parte interessada, que não constam Ônus reais, legais ou convencionais, ações reais ou reipersecutórias, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, além das constantes da presente fotocópia que é reprodução fiel da Matrícula arquivada nesta Serventia. Dou fé. Em 23/08/2017.  
[ ] Antonio Sergio Rodrigues - Oficial  
[x] José Ernani Küller Guedes - Escritor Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TEIXEIRA SOARES-PR  
Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel e de INTEIRO TEOR da matrícula nº.0000901.Emolumentos: R\$12,19 - VRC 66,98, Selo Funarpen: R\$4,40 - Total: R\$16,59.  
Teixeira Soares, 23 de agosto de 2017 - Selo Digital nº mu7PL7XAFjKDPaOGaz5qb6eyv

José Ernani Küller Guedes-Escritor Substituto